



norminha.net.br

Segurança e Saúde Ocupacional

DESDE 18/AGOSTO/2009

Norminha

Ano 08 – Nº 367 – 16/06/2016

Toda Quinta-feira no seu e-mail



Prêmio Brasil de Excelência e Qualidade

SITES DISPONÍVEIS: PORTAL NORMINHA-INFORMAÇÕES-ARQUIVOS-NORMINHAS-NORMAS REGULAMENTADORAS-MTPS-FUNDACENTRO-INMETRO-CBO-OIT BRASIL-CA/EPI -FACEBOOK DIRETOR: WC MAIOLI – MTE 51/09860-8

Para receber as edições gratuitamente no seu e-mail, envie nome completo, profissão, cidade/estado para assinatura@norminha.net.br – Divulgue sua empresa (publicidade) contato@norminha.net.br

Colégio SOER é apoio publicitário de Norminha e apresenta seus cursos a distância



Todos os cursos a distância do Colégio SOER são aprovados pelo MEC/CEE com Diploma válido em todo território nacional. Matricule-se agora mesmo!

A partir dessa edição, nas entrelinhas das matérias da página 02, o Colégio SOER passa a disponibilizar uma chamada publicitária de apoio à sustentabilidade de Norminha e permitindo aos nossos leitores, a um clique, a serem levados ao mundo da instituição (www.colegiosoeer.com.br) para que conheçam toda a grade de sucesso dos cursos oferecidos à distância.

A SOER, mantenedora, e o Colégio SOER estão localizados em prédios próprios na cidade de Araçatuba (SP). Possui plataforma em sistema SOER WEB, próprios, hospedada em data center Norte Americano (Liquid web.com) na cidade de Lansing, Estado de Michigan Endereço: 4210-5, Creyts Road, EUA.

A Instituição possui **equipe especializada em EAD- Ensino a Distância**, contando com professores especializados em suas áreas para atuarem em EAD. Motivo pelo qual permite contribuir para a formação e entrada no mercado de trabalho de profissionais qualificados para atuar na sociedade do conhecimento, com valores éticos, cívicos e democráticos.

Entre os diversos cursos técnicos, a SOER oferece os cursos de Transações Imobiliárias; Edificações; Técnico em Segurança do Trabalho; Guia de Turismo (Regional, Nacional e Internacional); Contabilidade e Avaliação de Imóveis.



Desenvolve também o EJA-Educação de Jovens e Adultos/Ensino Fundamental e Médio (Supletivo); assim como Alfabetização a distância.

A SOER também oferece cursos livres, os quais o interessado pode conhecê-los através do site.

A instituição de ensino fica na Rua Ipiranga, 681 em Araçatuba (SP).

Informações pelos telefones (18) 3625-69; (18) 3117-7481; pelo e-mail contato@colegiosoeer.com.br ou no site www.colegiosoeer.com.br

Sua empresa também está convidada a fazer parte do nosso apoio publicitário: contato@norminha.net.br CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

Cresce demanda por especialistas em setores produtivos no mercado de segurança do trabalho, afirma Fenatest

Na edição desta semana do podcast Podprevenir, **Armando Henrique**, presidente da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho (Fenatest), fala sobre a atual retração das oportunidades de trabalho para os técnicos de segurança, sendo que, na contramão da crise, aumenta a procura por profissionais especializados em segmentos produtivos. São 375 mil profissionais formados em todo o País, mas apenas 110 mil exercem a profissão, segundo dados da entidade.

Armando atribui essa lacuna no mercado principalmente à precarização do sistema de ensino na área de segurança do trabalho. “As escolas não têm se interessado em oferecer cursos de especialização, considerados menos lucrativos por terem uma carga horária de 240 horas, que é bem menor do que a dos cursos de formação básica, em geral, de má qualidade”. Segundo ele, a quantidade excessiva de oferta em um mercado de trabalho que está desacelerado, só contribui para aumentar o de-

desemprego. Armando lembra que a entidade vem cobrando maior fiscalização e acompanhamento do Ministério da Educação.

O presidente da Fenatest aborda também as dificuldades enfrentadas pelos técnicos de segurança do trabalho dentro das empresas, sobretudo nas de pequeno porte, menos atentas à prevenção e mais preocupadas em reduzir custos. O podcast Podprevenir, programa semanal de rádio na web sobre segurança e saúde no trabalho pode ser acessado pelo endereço: www.podprevenir.com.br.

É também disponibilizado na versão mobile.

Sessão Pipoca

No canal de vídeo do Podprevenir, o destaque da semana é o audiovisual da Fundacentro sobre o PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. A produção apresenta as principais medidas a serem adotadas para a implementação e execução do programa.

Belém do Pará recebe curso sobre disseminadores de informações da previdência social

O curso será realizado hoje (16/06) e amanhã 17 de junho de 2016, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas no Auditório da Fundacentro-PA, que fica na Rua Bernal do Couto, 781 entre Generalíssimo Deodoro e D. Romualdo de Seixas / Umarizal em Belém (PA).

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

O curso é resultado de uma ação articulada entre o Programa de Educação Previdenciária do INSS e do Projeto de Educação em Segurança e Saúde do Trabalhador no Estado do Pará da Fundacentro.

Com vagas limitadas o curso é direcionado aos profissionais da área de segurança e saúde no trabalho, estudantes e sindicalistas. O curso visa disseminar informações da Previdência Social formando multiplicadores em suas áreas de atuação.

A abertura do evento está a cargo de Ana Lúcia de Lima Santos (Diretora da

Fundacentro/PA) e os docentes serão: Márcio Leno Maués (Perito Médico, gerente Executivo do INSS/PA); Rosenil Barros (Professor, Técnico Previdenciário/INSS) e Denise Assunção (Coordenadora do Programa de Educação Previdenciária/INSS).

MARÍLIA (SP)
Curso Perito/Assistente Técnico
com Ivomar Mezoni
02 a 05 de Agosto/2016
Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Serão apresentados e discutidos os seguintes assuntos:

O trabalho e a Previdência Social; Evolução da Proteção Social; Proteção Previdenciária do Trabalhador; Proteção Previdenciária do Trabalhador Rural; Filiação e inscrição na previdência social; condições para o reconhecimento social; benefícios da previdência social; informações sobre a previdência social; rede de atendimento do INSS e Benefícios assistenciais. **N**

Em Minas Gerais Comissão do Benzeno define programação do 1º Seminário

No último dia 7 de junho de 2016, o diretor do SINTEST-MG, Luiz Carlos Bispo, participou da reunião da Comissão do Benzeno, realizada no Centro Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST), em Contagem (MG).

No encontro que aconteceu mensalmente, os sindicalistas e os representantes da categoria da saúde e segurança do trabalho, discutiram a programação do 1º Seminário do Benzeno, previsto para acontecer no dia 01 de setembro deste ano.

De acordo com o diretor do SINTEST-MG, Luiz Carlos Bispo, a proposta para a realização do seminário, está sendo debatida há alguns meses, baseadas em apresentações de dados que mostram os riscos da contaminação do Benzeno, expostos em vários segmentos e prejudiciais a saúde do trabalhador.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O SINTEST-MG sugeriu que a participação de palestrantes que atuam no segmento de refino de petróleo será fundamental para orientar os profissionais sobre as legislações vigentes, normas regulamentadoras e seus efeitos danosos para a saúde do trabalhador, conforme explicou o Luiz Carlos Bispo.

“Como técnico de Segurança do Trabalho da PETROBRAS e representante do SINTEST-MG, assim como outros profissionais do setor do petróleo, tenho conhecimento da vulnerabilidade dos riscos que benzeno causa a nossa saúde; queremos expandir esta questão a todos”, concluiu.

O 1º Seminário do Benzeno tem como objetivo orientar sobre a proteção



Diretores do SINTEST/MG (Sindicatos dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais) estão atuantes em assuntos relacionados à SST.

dos riscos do benzeno para reduzir os índices de doenças ocupacionais. A programação está sendo organizada pelo SINTEST-MG, CERESTs de Contagem e Betim (MG), SINPOSPETRO, Sindicatos de Belo Horizonte e RMBH e representantes da saúde.

GooBrasil
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
gooBrasil.com.br

Conheça os efeitos do Benzeno à saúde

O Benzeno (Hidrocarboneto aromático) é uma substância tóxica encontrada em refinarias de petróleo, siderúrgicas, fábricas de calçados, postos de combustíveis, laboratórios de análises químicas e em outros setores que utilizam a substância como solvente ou como matéria prima.

O Benzeno prejudica a saúde dos trabalhadores e da população em geral, em decorrência da exposição direta. O surgimento de doenças como hematológicas (leucopenia, neutropenia e anemia aplástica, doenças associadas à diminuição da contagem de células sanguíneas) e câncer da medula óssea em diferentes formas e estágios, estão relacionados aos riscos do Benzeno. **N**

“Safety Now” oferece serviços específicos para empresas de assessorias

A “Safety Now” é especialista em atender empresas de assessorias na realização de amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos.

As empresas de assessorias interessadas em desenvolver um trabalho mais eficaz e com profissionalismo de excelentes resultados, podem contatar a Safety Now pelos telefones (18)3217-2665 / 99113-6736 ou pelos e-mails:

peritowilliam@hotmail.com
safetynowprudente@hotmail.com

Safety Now é nosso apoio publicitário na pág. 03

ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

Maria Teresa Pacheco Jensen é a nova secretária da SIT/MTE

A auditora-fiscal do trabalho Maria Teresa Pacheco Jensen (PR) foi nomeada para o cargo de secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (SIT/MTE).



Maria Teresa Pacheco Jensen

A nova titular da SIT é auditora-fiscal do trabalho desde 1996. É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (1986) e pós-graduada em Direito Material e Processual do Trabalho (1986) pela mesma instituição. Também é pós-graduada em Direito Contemporâneo pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos (2004).

Como auditora-fiscal do trabalho exerceu a Coordenação Regional da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (Enit) de 2013 até 2016. Além disso, atuou como assistente de gabinete da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE/PR) na gestão do auditor-fiscal do trabalho Wellington Cavalcante de Souza (2002 a 2004).

Deixa a pasta Paulo Sérgio de Almeida, auditor-fiscal do trabalho, que exerce o cargo de secretário da SIT desde agosto de 2013. **N**

Dirigente Sindical Químico discursa na ONU

A 105ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho é o maior evento global sobre o mundo do trabalho. Teve início no dia 30 de maio de 2016, na sede da ONU, em Genebra, na Suíça, e é realizada anualmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Esse ano, o presidente da FEQUIMFAR e 1º Secretário da Força Sindical, Sergio Luiz Leite, Serginho, foi o escolhido pelas centrais sindicais, para proferir o discurso, em nome dos trabalhadores do Brasil.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
(18) 3625-6960 / 3117-7481
 www.colegiosoeer.com.br

Em sua fala, Serginho ratificou os compromissos do Movimento Sindical brasileiro, com a Agenda Sindical, tomados conjuntamente pelas Centrais, em defesa e por mais direitos para a classe trabalhadora.

Abaixo, a íntegra do discurso:

Gostaria de cumprimentar o nosso amigo e companheiro, Guy Ryder, Diretor Geral da OIT, a Sra. Mildred Olyphant, Ministra do Trabalho da África do Sul, e presidenta eleita para esta 105ª Conferência, e todos (as) os delegados (as) e Autoridades presentes.

Uma saudação especial, ao Senhor, Ronaldo Nogueira, Ministro do trabalho, e aproveitar para cumprimentar também toda a delegação brasileira presente e ativa nesta importante conferência.

Companheiros (as), Senhores (as), como já temos dito em diversas ocasiões a Globalização tem sido um processo muito dinâmico, complexo e com dimensões e consequências incalculáveis para os trabalhadores (as) e a sociedade do mundo todo.

A Globalização econômica tem gerado riquezas e contribuído de forma substancial para o avanço da ciência, tecnologia e para o desenvolvimento econômico de muitos países. Porém, também têm sido evidentes os efeitos colaterais desastrosos do processo.

natura
bem estar bem

sou
bem estar bem

As crises econômicas, climáticas, humanitárias e migratórias, junto com o aumento do desemprego, as guerras e pobreza são um sinal vermelho da gravidade da situação pela qual o mundo está passando. Com certeza o planeta está demandando de um modelo e de governanças nacionais e globais mais assertivas.

Neste ano que inicia os preparativos de comemoração do centenário da OIT, os temas e memórias apresentadas pelo diretor Geral, Senhor. Guy Ryder, são muito importantes e oportunos para o mundo do trabalho.

Nesse contexto e conjuntura que nós trabalhadores (as) consideramos importante o papel e o trabalho desenvolvido pela OIT desde sua fundação em 1919, na luta pela implementação do Diálogo Social, do Trabalho Decente, fortalecimento da Democracia e a Justiça Social no mundo.

Esperamos avançar no debate e na troca de experiências sobre a convenção 71 de 1944, que trata sobre a transição para a Paz, e na elaboração de uma nova convenção sobre as Cadeias Globais de Abastecimento, além de continuar nossa luta da implementação, de fato, dos quatro pilares do trabalho



Sergio Luiz Leite, Serginho, Presidente da FEQUIMFAR e 1º Secretário da Força Sindical, foi o escolhido pelas Centrais Sindicais brasileiras, para falar, em nome dos trabalhadores do Brasil na 105ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em Genebra, na Suíça

EQUIPE >>> **ACESSE AGORA** <<< **Araçatuba - (18) 3622.228**
(18) 99726.4329 (Vivo) - (18) 99131.9149 (Claro)
(18) 98127.9800 (Tim) - (18) 98814.5844 (Oi)

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

decente, fim do trabalho infantil e forçoso, igualdade de gênero, emprego e oportunidades para os nossos jovens.

O BRASIL É MAIOR QUE A CRISE

O Brasil avançou consideravelmente nos últimos 25 anos. Nessas duas décadas e meia, a política macroeconômica, os investimentos na área social, a luta contra a pobreza, a inclusão social e desenvolvimento sustentável obtiveram êxitos, pelo menos até o ano 2014.

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
 MOVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Infelizmente, como já assinalamos acima, o Mundo está em crise, e no Brasil não é diferente. O nosso país vive um momento muito difícil.

Desde o final do ano de 2014 estamos passando por uma grave crise política, econômica e social que atinge a nossa nação com o aumento do desemprego (hoje são 11,4 milhões de trabalhadores (as) desempregados (as), altas taxas de juros, recessão econômica, aumento da inflação, informalidade, retirada e ataque aos direitos trabalhistas e previdenciários e o declínio do diálogo social. Essa crise tem dividido opiniões da sociedade brasileira, inclusive do movimento sindical e da classe política.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
 CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Mas o fato é que as centrais sindicais brasileiras têm buscado a unidade de ação para enfrentar a grave crise. Nesse sentido as centrais sindicais lançaram "O Compromisso pelo Desenvolvimento", contendo propostas que buscam mudanças na política econômica com geração de empregos, redução de juros e manutenção dos investimentos nas políticas sociais.

Os trabalhadores (as) brasileiros (as) têm sofrido e continuam sofrendo com o sistemático ataque à organização sindical por parte do Estado Brasileiro, por meio da atuação do Ministério Público do Trabalho e o Poder Judiciário contra o sistema de financiamento sindical, práticas antissindicais das empresas com os interditos proibitórios para evitar a greve e ação sindical, dispensa arbitrária de dirigentes sindicais, uma errada interpretação sobre atividades essenciais nas greves, entre outros mecanismos e manobras que afetam direta e gravemente a atuação sindical, a luta e a defesa dos direitos dos trabalhado-

res (as) do país.

Em razão da reclamação que apresentamos a OIT, foi criado um Grupo Ad Hoc, para encontrar uma saída e uma solução negociada. Porém o diálogo não avançou e as organizações e estruturas sindicais continuam sendo duramente atacadas.

Apesar desse quadro difícil e complexo de nosso país, o movimento sindical brasileiro e os trabalhadores (as) estão comprometidos com a unidade de ação sindical na defesa dos direitos e conquistas dos trabalhadores (as), a negociação coletiva e o diálogo social.

ESCOLA DE BOMBEIRO
PROFISSIONAL CIVIL
(18) 99612-7201
ARAÇATUBA - SP
 elson.bombeiro@hotmail.com

Nesse sentido, atualmente a maioria das centrais sindicais apresentaram uma pauta trabalhista ao Governo Brasileiro, e exigimos respeito aos direitos e fortalecimento da negociação e ao diálogo social.

Denunciamos e rechaçamos a retirada dos direitos e todos os ataques contra os trabalhadores (as) e o movimento sindical que está acontecendo no mundo todo, especialmente nos países do continente americano, entre eles, Honduras, Venezuela, etc.

Por último, como representante da Força Sindical e da Bancada dos trabalhadores (as) aqui representados pelas centrais sindicais do Brasil, queremos manifestar o nosso apoio ao companheiro, Guy Ryder, para que continue conduzindo de forma brilhante e comprometida os trabalhos e ações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no próximo período. **N**

Sergio Luiz Leite (Serginho)

CURSO DE
PERITO/ASSISTENTE
 COM PROFESSOR IVOMAR MEZONI

MARÍLIA (SP)
02 A 05 DE AGOSTO/2016
08 ÀS 17H00
 Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

ARAÇATUBA (SP)
05 A 09 DE DEZEMBRO/2016
08 ÀS 17H00
 Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

Sistema de Gestão

Integrados: Saúde e

Segurança Ocupacional,

Meio Ambiente

e Qualidade

Oficina
da Norma
 Patrícia Milla Gouvêa



Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

AS NOVIDADES DA ISO 14001:2015 – GESTÃO AMBIENTAL

Uma mudança bastante evidente na nova versão da norma é o seu foco estratégico. É possível observar isso na estruturação dos seus itens. Para a versão 2015 foi adotado o Anexo SL, de forma semelhante ao que ocorreu com a ISO 9001:2015, entre outras normas de gestão. Dessa forma, desenhou-se uma estrutura de alto nível para o texto da norma, contendo diretrizes mais amplas.

A mentalidade de risco adotada nessa versão também contribui para esse enfoque mais estratégico, pois além da avaliação de aspectos e impactos ambientais, contempla também a identificação de riscos a serem controlados e oportunidades a serem aproveitadas no que diz respeito à gestão ambiental. Isso torna o planejamento do sistema de gestão mais abrangente.

A compreensão do contexto na qual a organização está inserida é outra inovação importante no texto da ISO 14001. Esse requisito, que também faz parte do planejamento, indica que tanto fatores internos quanto externos que possam influenciar o desempenho ambiental sejam analisados. São as chamadas questões internas e externas. A situação econômica, novas tecnologias, concorrência, necessidades e demandas de partes interessadas são exemplos dessas questões.

A perspectiva de ciclo de vida do pro-



duto ou serviço é uma novidade interessante da nova versão. Esse conceito traz consigo a necessidade de se ampliar os controles ou a influência da organização no que diz respeito à gestão ambiental. A organização deve contemplar, em seu planejamento, todas as fases relacionadas ao ciclo de vida do seu produto ou serviço, desde sua concepção até sua disposição final.

Por sua vez, a gestão de mudanças já vinha fazendo parte da gestão de segurança e saúde ocupacional. Agora também compõe os requisitos da norma ISO 14001:2015. Através desse gerenciamento todas as alterações nos processos, sejam elas intencionais ou não, novos projetos, entre outras mudanças passam por uma avaliação relacionada à gestão ambiental, possibilitando, dessa forma, uma análise prévia sobre o seu impacto no desempenho ambiental da organização.

Escrito por Ted Marcel Horn

Uma ótima semana a todos e até a próxima!

Patrícia Milla Gouvêa

Referência em SST, obra de Ramazzini está disponível para download

Livro é considerado uma obra-prima da literatura voltada à Medicina do Trabalho

Por ACS/ A. R.

CONSIDERADO um clássico e referência em segurança e saúde do trabalho, a obra "As Doenças dos Trabalhadores", de Bernardino Ramazzini, ganha versão eletrônica para download.

A obra, impressa e editada pela Fundacentro em 2000, é considerada uma obra-prima da literatura técnica voltada para a Medicina do Trabalho e Saúde dos Trabalhadores.

Em sua quarta edição, a idéia de transformar o que antes estava somente na versão impressa, é disponibilizar a obra para o maior número possível de usuários e interessados no tema.

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
 caioepseg@terra.com.br

A execução do livro impresso para a versão eletrônica, ou formato digital contou com o apoio da Anamt, que, em parceria com a Fundacentro se incumbiu de transformar todo o livro para o arquivo em Word.

Gláucia Fernandes, responsável pela área de Publicações da Fundacentro conta que a versão eletrônica vem com a capa e o layout modernizados e alterados, e o conteúdo totalmente adequado às novas normas ortográficas. "É a primeira vez que temos um livro dessa natureza em versão eletrônica. Acho excelente disponibilizar para todos um livro tão requisitado", coloca.

As publicações técnicas da Fundacen-



Equipe da área de Publicações: da esq. p/ dir.: Marila, Gláucia, Flavio, Edmara e Karina

tro são aprovadas mediante análise técnica da Comissão Editorial de Publicações, responsável por alterar a política editorial das publicações. Posteriormente, é no Setor de Publicações que ocorrem a diagramação, a revisão editorial, direitos autorais, suporte na elaboração de ilustrações e roteiros e edição, para então serem impressas.

No momento, além do desenvolvimento editorial de publicações da Fundacentro, o Setor de Publicações está acompanhando o desenvolvimento dos projetos gráficos relativos aos 50 anos da Fundacentro e a Semana da Pesquisa (ambos a serem realizados em outubro); redação de dois manuais; levantamento de informações para desenvolvimento do blog editorial da Fundacentro; participação na equipe de desenvolvimento do aplicativo SST fácil (já concluído) e participação na equipe de construção do Glossário de SST.

Para o cinquentenário da Fundacentro, a ser celebrado em outubro, o Serviço de Publicações ficará responsável por toda a diagramação e confecção do livro "Meio século de segurança e saúde no trabalho". Faça o download do livro "As Doenças dos Trabalhadores". **N**



Ambiente Sustentável

Sofia Jucon Jornalista especializada em Meio Ambiente Industrial e Sustentabilidade; Jornalista responsável pela Revista Meio Ambiente Industrial

Economia Circular e premiação ambiental marcam Semana de Meio Ambiente na capital paulista



18ª Semana do Meio Ambiente da Fiesp

Com o mote “Sustentabilidade e Inovação: um novo olhar para o futuro”, a Fiesp/Ciesp - Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, realizaram mais uma edição da sua tradicional Semana de Meio Ambiente, entre os dias 7 e 9 de junho, na sede da entidade, em São Paulo, SP. Entre os destaques da programação, o tema Economia Circular ajudou os participantes a estreitarem melhor seu contato com um novo modo de desenvolver o processo produtivo. Na Economia Circular nada é desperdiçado – todos os produtos devem passar por reaproveitamento, transformação e reciclagem. Segundo os jornalistas da Revista Época, na reportagem “Como a economia circular pode transformar lixo em ouro”, a chave para que isso ocorra não é a tecnologia da reciclagem, mas, sim, o design inicial do produto, levando em consideração o que acontecerá com ele quando perder seu valor de uso. “Imagine um celular que, quando deixa de funcionar, é fácil de desmontar e só utiliza recursos passíveis de ser reciclados. Esse celular poderia voltar completamente para a indústria, suas partes se transformariam em novos produtos. Nós não teríamos a necessidade de poluir e explorar ainda mais os recursos da Terra”, provocaram.

Com o objetivo de explorar ainda mais esse conceito no contexto de sustentabilidade, com o reaproveitamento de matérias-primas e o consumo responsável, a Fiesp/Ciesp abordaram o tema no painel do dia 7/6, primeiro dia de apresentações da sua 18ª Semana do Meio Ambiente. Nelson Pereira dos Reis, diretor do Departamento de Meio Ambiente (DMA) das entidades, afirmou que enxerga nos debates sobre o tema uma maneira nobre de introduzir o conceito na sociedade, não tratando os resíduos sólidos, por exemplo, como lixo, mas como insumos que a serem inseridos na cadeia produtiva. “Há muitos anos a Fiesp tem essa preocupação com os resíduos sólidos, promovendo debates sobre como isso pode ser minimizado”, disse Reis. “Também buscamos interligar vários setores produtivos”, complementou.

Na ocasião, a Fiesp e a Abrelpe – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, firmaram uma parceria que tem como objetivo desenvolver ações, projetos, produtos, serviços e gestão de resíduos sólidos no Estado de São Paulo. A assinatura do protocolo de intenções nesse sentido foi feita por Reis e Carlos Roberto Vieira da Silva Filho, diretor presidente da Abrelpe e vice-presidente da ISWA - The International Solid Waste Association. “Estamos aprendendo como desenvolver, ampliar e implantar ações práticas dentro dos marcos regulatórios que foram criados”, explicou Reis. Silva Filho, por sua vez, destacou que o tema é desafiador e inovador no Brasil.

De acordo com Silva Filho, em 2011 existiam no mundo 7 bilhões de habitantes, com uma geração de 1,3 bilhão de toneladas por ano de resíduos sólidos. A previsão é que para 2050 existam 10 bi-

lhões de habitantes, com geração de 4 bilhões de toneladas anuais de resíduos sólidos. “Este tema deixa de ser exclusivo do meio ambiente e passa a ser um assunto de sobrevivência”, afirmou. Conforme Silva Filho, apenas uma pequena parcela dos resíduos retorna como matéria-prima ou insumo. Por isso, o que se pretende com o modelo de economia circular é a mudança de padrão de produção, consumo e descarte, modelo econômico baseado no ganha-ganha, economia de bilhões para a indústria, criação de centenas de milhares de empregos, redução das emissões de carbono e outros gases de efeito estufa.



A Economia Circular visa um futuro melhor para todos

O especialista considera que para que esse conceito possa ser implementado é preciso levar em consideração algumas interferências e complexidades. “Cerca de 70% de todos os resíduos não são reciclados ou têm destinação inadequada. E 40% do que é gerado sequer é coletado”, informou. Este painel contou também com os especialistas Fabricio Dorado Soler, do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade do escritório Felsberg Advogados; Chicho Sousa, da Greening Sustainable Solutions; e Flavio de Miranda Ribeiro, da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Ainda no dia 7, cobri a entrega do 22º Prêmio de Mérito Ambiental da Fiesp, que registrou recorde de inscrições neste ano, com 56 projetos apresentados por 46 empresas, sendo 27 de grande porte, 10 de pequeno porte e 19 na categoria de responsabilidade social (destaque dado a cinco empresas), que estreou este ano por sugestão do Cores - Comitê de Responsabilidade Social da Fiesp.



Participantes do 22º Prêmio Fiesp de Mérito Ambiental

O projeto “Eficiência Energética” da Honda Automóveis do Brasil foi a vencedora na categoria Grande Porte; na categoria Pequena e Microempresa, o primeiro lugar ficou com a GED – Inovação, Engenharia e Tecnologia, com o projeto Ração Sistem, de produção de rações ecológicas para cães e gatos com restos de camarões da indústria pesqueira.

A semana prosseguiu com debates interessantes e que consolidam a atuação do setor produtivo para fazer o desenvolvimento sustentável uma realidade cada vez mais forte. Como fica claro no conceito da Economia Circular, quem não aderir a esta nova forma de produzir pode sofrer consequências duras. A natureza não dá saltos, mas exige compromisso e responsabilidade.

N

NR-12 é tema de curso na ABIMAQ



Com vistas à capacitação profissional para conhecimento e aplicação prática da Norma Regulamentadora NR-12, focada, especialmente, na implantação e gestão da segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, a ABIMAQ vai realizar o curso “NR-12 – Gerenciadores de Fabricantes de Máquinas e Equipamentos”, nos dias 16 e 17 de junho, na sede da entidade.

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

Destinado a técnicos e engenheiros de segurança do trabalho, compradores de máquinas e equipamentos, projetistas, supervisores e gerentes de produção e profissionais responsáveis pelas manutenções elétricas e mecânicas, o curso será ministrado por Sidney Esteves Peinado, que possui 37 anos de experiência da área de automação e segurança de máquinas e processos.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VÍDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MOVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPÓRTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O curso vai abordar os seguintes programas:



- Leitura e interpretação da NR-12 e anexos aplicáveis a indústrias fabricantes de máquinas e equipamentos;
- Objetivos principais da Norma Regulamentadora NR-12;
- Normas ABNT e normas internacionais mencionadas pela NR-12;
- Ciclo de adequação de segurança a NR-12, composição de cada fase;
- Conceitos de proteções coletivas;
- Instalações e dispositivos elétricos;

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

- Concepção dos sistemas de segurança;
- Princípio da falha segura;
- Características e funcionamento dos equipamentos de segurança;
- Metodologia de análise de risco;
- Definição da categoria de risco;
- Exemplo prático de análise de risco e definição da categoria de risco;
- Check list.



Serviço:
NR-12 – Gerenciadores de Fabricantes de Máquinas e Equipamentos

Local:
Sede da ABIMAQ – Avenida Jabaquara, 2925 - São Paulo (SP) (próximo à Estação São Judas do Metrô)

Data e horário:
16 e 17/06/2016 das 9h às 17h N

Safety NOW
(18) 3217-2665
99113-6736

ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA

Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos
metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Vale a pena fazer concurso depois dos 50 anos?



NA coluna de vídeo desta semana, a especialista Lia Salgado tira dúvidas dos internautas sobre candidatos com mais de 50 anos que desejam fazer concursos. A especialista fala se a ideia serve como uma forma de "aposentadoria" e também como eles podem concorrer com candidatos mais jovens.



Darli Maria, de 51 anos, é formada em direito e quer fazer um concurso público para atuar na área. Ela conta com o apoio da família e quer saber se vale a pena tentar uma vaga tendo mais de 50 anos.

Segundo Lia, aposentados podem prestar concurso. Se a aposentadoria for pelo Regime Geral da Previdência Social não há qualquer impedimento.

Mas se a pessoa for aposentada de um cargo público, só poderá exercer o novo cargo nos casos em que é permitido acumular os dois cargos na ativa. A Constituição permite exercer dois cargos públicos nas seguintes situações e se houver compatibilidade de horários (ver art.37, inc. XVI): dois cargos de professor, um de professor com outro técnico ou científico (cargo de nível superior que exige uma habilitação específica e cargo de nível médio que exige curso técnico específico) e dois de profissionais de saúde com profissão regulamentada.

Há ainda outros três casos em que é permitida acumulação remunerada: de professor com juiz, professor com membro do Ministério Público, e de vereador com outro cargo público. Mas sempre se houver compatibilidade de horário.

É interessante como depois de certa idade a gente pode se permitir realizar

alguns sonhos. A vida já está, de certa forma, estabilizada, os filhos crescidos e encaminhados, e é possível alçar voos maiores. Eu acho muito bacana quem não se acomoda nesse momento e inicia um novo projeto – a pessoa está viva, de verdade.

Estudos aos 50 anos

Atualmente, uma pessoa de 50 anos é jovem, com plena capacidade de realizar o que quiser.

Competir com a garotada que está saindo de um vestibular, com o cérebro acostumado a estudar, é uma realidade, mas essa não é a maior parte da concorrência. Muitas pessoas estão, como ela, voltando aos estudos depois de muitos anos. E a maioria ainda precisa enfrentar outras dificuldades, quer sejam financeiras, falta de tempo ou ambas.

Além disso, o que ela vê como desvantagem – a idade – pode ser ponto favorável. A maturidade permite que a gente seja mais consistente quando desaja uma coisa e tenha mais resistência às dificuldades. E isso é essencial para o projeto de ser aprovada num concurso.

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CLIQUE AQUI

Ela conta ainda com mais um ponto positivo, que é o apoio da família.

O fato de ter feito faculdade de direito e não ter prática nas matérias que envolvem matemática não é empecilho. Na verdade, o concurso público é democrático nesse aspecto também, porque quem tem facilidade com matemática, em geral, sofre um bocado com as disciplinas de direito, que são parte importante de todos os concursos da área que ela escolheu (tribunais).

Eu iniciei a minha preparação depois de mais de dez anos sem estudar e com 4 filhos (2 muito pequenos e 2 adolescentes). Não foi fácil, mas eu fui bem sucedida!

Então, minha resposta é: sim, você vai chegar lá!

Compartilhamos com [Lia Salgado G1](#)

clique aqui e compre produtos
Natura no espaço de Norminha

Bebidas muito quentes “provavelmente” provocam câncer de esôfago

AS bebidas muito quentes “provavelmente” provocam câncer de esôfago, anunciou nesta quarta-feira a agência especializada em pesquisas de câncer da Organização Mundial da Saúde (OMS), que fez questão de explicar que a temperaturas “normais” o café e o mate não possuem efeito cancerígeno.

“O consumo de bebidas muito quentes é uma causa provável de câncer de esôfago e é a temperatura – não a bebida em si – que parece ser a causa”, disse Christopher Wild, diretor da Agência Internacional para a Pesquisa sobre Câncer (IARC, na sigla em inglês), ao apresentar o estudo realizado por um comitê de 23 especialistas.

As bebidas “muito quentes” são aque-



las consumidas a temperaturas superiores a 65 graus, segundo a IARC.

Estudos realizados na China, Irã e Turquia, e no caso do mate na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, onde as infusões geralmente são ingeridas a pelo menos 70 graus, demonstraram que o risco de câncer aumenta com a temperatura da bebida, destaca a agência da OMS. N Compartilhamos com [Istoé](#)

Saúde bucal foi tema do programa Bate Papo



NIVALDO Barbosa de Souza mais uma vez realizou um programa de excelentes informações no último sábado na FM Líder (www.afmlider.com.br), que todos os sábados das 9 às 10 horas leva ao ar, ao vivo, o Programa "Bate Papo sobre Segurança e Saúde no Trabalho".



No programa de 11/06 Nivaldo recebeu Veronica Serrão, odontóloga formada pela UEPB e atua na área há 23 anos e é especialista em saúde pública.

O assunto debatido foi sobre saúde bucal com várias orientações e dicas.

Estiveram presentes também André Luís Silva Santos e José Antônio dos Santos, diretor presidente e diretor comercial da CONSST (Consultoria em saúde e segurança do trabalho).

Não perca o próximo programa dia 18/06 a partir das 09 horas. **N**

UNESP abre concurso para técnicos de segurança do trabalho entre outros cargos

UNIVERSIDADE Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), faz saber aos interessados a abertura de edital de concurso público (Concurso UNESP 2016 – Técnicos Administrativos) para nível médio, técnico e superior.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MOVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

As oportunidades são para Técnico em Segurança do Trabalho (02 vagas), lotação em Marília e Rio Claro; Engenheiro de Segurança do Trabalho (01 vaga), com exigência de nível superior em Engenharia, registro no Conselho Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e título de especialização em Segurança do Trabalho, para lotação na Regional de São José do Rio Preto.

De acordo com o edital publicado, os salários chegam a R\$ 3.279,00 para Técnico em Segurança do Trabalho e de R\$ 5.341,15 para Engenheiro de Segurança do Trabalho, por jornada de trabalho de 40 horas semanais.

As inscrições no Concurso UNESP 2016 – Técnicos Administrativos serão realizadas desde das 10 horas do dia 06 de junho, e seguirão abertas até às 16 horas de 29 de junho de 2016, no site: www.unesp.br/portal/#/prad_sp/concurso-publico/tecnico-administrativo.

A taxa de inscrição custará:
R\$ 45,00 para Técnico;
R\$ 59,00 para Engenheiro.



CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Avaliações

Os inscritos serão avaliados por provas objetivas, a serem aplicadas na data prevista de 31 de julho de 2016, a partir das 09 horas. Os locais e horários serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

Os gabaritos poderão ser consultados a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, no site já citado.

A validade do concurso será de dois anos, mas há a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Fonte: Notícias Concursos **N**

Temas variados serão apresentados no Pará e Rio de Janeiro

Regionais da Fundacentro realizam evento neste mês

Por ACS/A. R.

A Fundacentro no Pará e Rio de Janeiro, preparam para o mês de junho, palestras com temas variados.



Nos dias 16 e 17, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a Fundacentro em Belém, em ação articulada com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), realiza o curso "Disseminadores de informações da Previdência Social".

As inscrições serão efetuadas por ordem de chegada dos e-mails para tecnico.cepa@fundacentro.gov.br, informando nome completo, profissão e contatos.

Para fins de doação, serão solicitados

1 pacote de biscoito doce ou salgado; 1 brinquedo com selo do INMETRO e 1 CD virgem para a gravação do material do curso.

Os eventos serão realizados no Auditório da Fundacentro, localizado à rua Bernal do Couto, 781 entre Generalíssimo Deodoro e D. Romualdo de Seixas Bairro: Umarizal Belém/PA).

No Rio de Janeiro, dia 27, acontece o seminário "Trabalho e Prevenção", das 14h às 17h.

A pesquisadora da Fundacentro, Myrian Matsuo falará sobre o assédio moral e sexual: repercussão sobre a saúde mental das trabalhadoras e dos trabalhadores. No mesmo dia, haverá a palestra da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Itaperuna – TRT 1ª. Região, Claudia Márcia de Carvalho Soares que falará sobre "Aspectos legais sobre o assédio moral".

MARÍLIA (SP)

Curso Perito/Assistente Técnico

com Ivomar Mezoni

02 a 05 de Agosto/2016

Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Sob coordenação de Flavio Maldonado Bentes, pesquisador da Fundacentro do RJ, o seminário será realizado no Palácio da Justiça do Trabalho - avenida Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, 12º andar, Auditório da Ala Norte.

Inscrições e informações no site da Fundacentro, ou pelo e-mail: cerj@fundacentro.gov.br, telefone: (21) 2508-8 548 / 2507-9041 – Sulamita ou Ligia

N

PHD treinamentos forma mais duas turmas de instrutores em SST



Equipes de profissionais na conclusão do Curso de Instrutor em Espaços Confinados integrando com trabalho em altura.

A PHD Treinamentos é especializada na Formação de Instrutores (pré-requisito: ter formação como Técnico/Tecnólogo ou Engenheiro de Segurança do Trabalho) e Operadores de Máquinas e Equipamentos.

Seus Instrutores são todos profissionais com vasta experiência na área de Segurança do Trabalho, atuando como Técnicos e Engenheiros de Segurança especializados em máquinas e e-

quipamentos.

O material didático utilizado é atualizado constantemente o que facilita o aprendizado.

No período de 06 a 11 de junho de 2016 mais uma turma teve formação para Instrutor em Espaços Confinados integrado com segurança em trabalhos em altura.

Os cursos são realizados em local específico na cidade de Rio Claro (SP).



Essa turma teve formação de instrutores para NR-20



O curso para formação de Instrutor NR-20 foi realizado no período de 6 a 10 de junho de 2016, com aulas teóricas e práticas.



<http://www.phdtrainamentos.com.br/>

Candidato ganha R\$ 30 mil após ser reprovado devido à anulação de questão

MESMO com o resultado final divulgado, o gabarito oficial do concurso para auditor da Receita Federal foi alterado e acabou prejudicando um candidato, que passou de aprovado para reprovado na seleção devido à mudança tardia. A banca examinadora, a Escola de Administração Fazendária (Esaf), identificou erros na avaliação das disciplinas de matemática financeira e estatística básica e anulou as questões, atribuindo os pontos a todos os candidatos, alterando assim a ordem de classificação do concurso.

Ao apelar para a Justiça, o candidato solicitou que o gabarito fosse novamente alterado em seu benefício e que ele recebesse indenização por danos morais. Segundo o processo, que

correu no 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, é preciso considerar os princípios da razoabilidade, segurança jurídica e do direito adquirido, sendo vedado, portanto, à Administração, com base no poder da autotutela, violar as regras postas no edital, que não previam a possibilidade de retificação do gabarito após a divulgação do resultado final.

Usualmente, o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça é de que é "indevida qualquer indenização no caso de nome-

ação tardia, ainda que reconhecida a preterição do candidato, tendo em vista que a percepção dos vencimentos presuppõe a efetiva prestação dos serviços inerentes ao cargo." Mas o consenso sobre o caso foi de que a indenização seria apropriada pois foram evidentes os danos morais e também a ilegalidade da reprovação do candidato. Assim, foi decidido que o candidato seria convocado para participar do curso de formação e indenizado no valor de R\$ 30 mil.

Compartilhamos com Lorena Pacheco Correio Brasiliense **N**

Safety NOW ATENDEMOS EMPRESAS DE ASSESSORIA
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como:
dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB,
particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

(18) 3217-2665
99113-6736

Ribeirão Preto terá Workshop sobre a Portaria 957/GC3

SindusCon-SP, através das Regionais Ribeirão Preto e São José do Rio Preto (SP), promove o Workshop sobre a Portaria 957/GC3 do Comando da Aeronáutica (COMAER), que redefiniu áreas de proteção e a altura máxima de edificações no entorno de aeroportos/aeródromos em todo o país, em vigência desde 15 de outubro de 2015.

O tema será apresentado pelo Major Especialista **Eugênio Edison Silva**, do CINDACTA I – Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego

Aéreo, órgão este que detém sob sua jurisdição de atuação e controle parte dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia, Tocantins e todo o Distrito Federal.

A nova legislação traz ainda uma mudança no fluxo operacional importante. Os processos de implantações de novos prédios passarão a ser protocolados eletronicamente e diretamente nos órgãos de controle regionais competentes do DECEA (SRPV-SP e CINDA-

CTA's) e não mais no IV Comar. Com isso, o prazo para análise e deliberação passou de 90 para 60 dias.

O Workshop será realizado no dia 28 de junho de 2016, a partir das 9 horas na FAAP – Avenida Independência, 3670 – Res. Florida, Ribeirão Preto (SP).

Inscrições e demais informações:

<http://www.sindusconsp.com.br/acontece/workshop-sinduscon-sp-comaer-cindacta/>

N

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional

Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Instrutor de NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

20 à 25/06/2016

Associado em dia R\$450,00 - demais R\$900,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança na Op. de Ponte Rolante

25 e 26/06/2016

Associado em dia R\$350,00 - demais R\$700,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Primeiros Socorros, RCP e DEA

18/06/2016, das 08:00

Associado em dia R\$300,00 - demais R\$600,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Como Elaborar o AVCB

01 à 05/08/2016

Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Condução Segura DDC4

06/08/2016

Associado em dia R\$250,00 - demais R\$500,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS
CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO

O JORNAL DO SINTESP

CLIQUE AQUI E LEIA EDIÇÃO Nº 282 JUNHO/2016

Pergunta clássica: Posso ser demitida estando grávida?

DE acordo com o que preceitua o artigo 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, em regra NÃO, pois a estabilidade provisória da gestante inicia-se a partir do momento da concepção, e se estende até 5 meses após o parto. Dessa forma, o empregador não poderá demiti-la, exceto nos casos de cometimento de falta grave geradora de justa causa.

Mesmo estando em período de experiência, ou cumprimento de aviso prévio a gestante possuirá o direito a estabilidade provisória.

Vindo o empregador a descumprir a Lei, poderá ser compelido a reintegrar a gestante ou não sendo possível indenizá-la.

Segue alguns Direitos das Gestantes:

Estabilidade no emprego até 5 meses após o parto;

Atendimento preferencial em instituições públicas e privadas;

Reserva de assento em transporte público;

Licença maternidade de 120 dias;

Duas semanas de repouso em caso de aborto natural;

Dispensa do trabalho para até 6 consultas médicas e realização de exames complementares;

Gestantes estudantes têm direito a três meses de regime de exercícios domiciliares;

Trabalhadoras de atividades ou operações insalubres deverão ser transferidas de função; Direito a um acompanhante na sala de parto.

N
Compartilhamos com Letícia Caetano Advogada, formada pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP.

Montador de móveis que se desloca de motocicleta tem direito a adicional de periculosidade

A Justiça do Trabalho condenou uma empresa a pagar adicional de periculosidade a montador de móveis que utilizava motocicleta própria para seus deslocamentos até os locais onde realizava seus serviços. De acordo com o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, qualquer que seja a função, haverá a incidência do adicional de periculosidade sempre que houver utilização de motocicleta para o desempenho das atividades laborais, como é a situação incontroversa dos autos.

Ao pedir a condenação da empresa ao pagamento de adicional de periculosidade, com base no artigo 193 (parágrafo 4º) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o trabalhador disse que desempenhava atividades de montador dos móveis comercializados pela empresa e que, para deslocar-se até os locais para realizar seu serviço, utilizava motocicleta própria. A empresa, por sua vez, sustentou ser inaplicável ao caso a Lei 12.997/2014, que alterou o artigo 193 da CLT, uma vez que o trabalhador não desempenhava atividade típica de motoboy e porque o autor da reclamação utilizava-se de sua motocicleta por opção própria, já que poderia utilizar-se de outro meio de transporte.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

O juiz em exercício na 3ª Vara lembrou, em sua decisão, que o artigo 193 (parágrafo 4º) da CLT diz que as atividades de trabalhador em motocicleta também são consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Para o magistrado,



do, não há, na redação do dispositivo legal, espaço para restringir a aplicação do adicional de periculosidade apenas aos motoboys ou aos empregados exercentes de atividades similares. O requisito estabelecido pela lei é "atividades de trabalhador em motocicleta". Assim, qualquer que seja sua função, haverá a incidência do adicional de periculosidade se houver utilização de motocicleta para o desempenho das atividades laborais, como é a situação incontroversa dos autos, salientou o juiz.



Além disso, ressaltou, a norma em questão também não condiciona o pagamento do adicional de periculosidade à possibilidade ou não de utilização de outro meio de transporte. "Sua promulgação decorreu dos elevados índices de acidentes de motocicletas no país, especialmente de trabalhadores no exercício de suas funções, tornando essa espécie de infortúnio uma verdadeira epidemia. Houve mero reconhecimento

da lei de que a atividade profissional desempenhada por quem se utiliza de motocicleta para trabalhar é perigosa".



No caso dos autos, disse o magistrado, a utilização da motocicleta era habitual e consumia razoável tempo da jornada de trabalho desempenhada. Segundo a prova testemunhal, eram percorridos cerca de 100 a 140 km por dia. "Trata-se de uma exposição frequente ao risco", concluiu o magistrado ao julgar procedente o pedido e determinar o pagamento do adicional de periculosidade, no percentual de 30%, sobre as verbas salariais, com reflexos em repouso semanal remunerado, aviso prévio, férias com o terço constitucional, 13º salário e FGTS com a multa de 40%.

N
Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Distrito Federal e Tocantins
Colaborou: Dr. Enrique Diez Parapar; Fisioterapeuta do Trabalho - Professor de Educação Física
EDP Consultoria - Ergonomia e Higiene Ocupacional
www.edpconsultoria.com.br

TST nega indenização a ex-empregada que sofreu aborto após a demissão



A ausência de conhecimento do estado gravídico pelo empregador eliminou a ilícito culpável

EM recente decisão, a 4ª Turma do TST, absolveu por unanimidade uma empresa gaúcha de pagar danos morais a uma ex-empregada que alega ter sofrido aborto espontâneo em decorrência da comunicação de sua demissão imotivada, por entender que não existe lesão a personalidade da empregada grávida, se no momento da dispensa o empregador desconhece seu estado gravídico.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

Para a Turma, não é plausível imputar as consequências da demissão ao empregador se este desconhece a gravidez de sua empregada, uma vez que o poder de rescindir o contrato de trabalho de forma imotivada a qualquer momento é um direito do empregador, que só é restringido nos casos onde existe estabilidade.

Veja a notícia original:

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho absolveu a Parks S. A. Comunicações Digitais, de Cachoeirinha (RS), do pagamento de indenização por danos morais a uma industriária que alegou ter sofrido aborto espontâneo por ser demitida sem justa causa pela empresa, que ignorava a gravidez. "Apesar de profundamente lastimável o

desfecho advindo da despedida, não há ato ilícito culposos que se possa imputar à empregadora", afirmou o ministro João Oreste Dalazen, relator do recurso.

Com dez anos de casa, a trabalhadora relatou na ação que constatou em 1º/6/2009 um depósito em sua conta bancária feito pela empregadora, sem



nenhuma comunicação. Ao questionar seu superior imediato, soube que tinha sido dispensada devido a licenças médicas frequentes, e o depósito era relativo às verbas rescisórias. Segundo ela, as licenças estavam relacionadas à gravidez, comprovada dois dias após a demissão.

Atestada a gravidez, a industriária imediatamente comunicou à empresa, que cancelou a rescisão, determinando que retornasse à atividade em 8/6. Ela afirmou, porém, que, diante da crise emocional a que esteve submetida no período entre a despedida, a ciência da gravidez e o cancelamento da rescisão, sofreu aborto espontâneo no dia 6/6. Ao se apresentar para o trabalho no dia determinado, foi informada que a rescisão não seria mais revertida. Ela requereu indenização por danos morais de R\$ 30 mil, alegando que, em consequência da demissão, entrou em profundo estado depressivo.

A empresa argumentou que os transtornos não tinham relação com a dispensa, e sim com o processo de separação conjugal. Sustentou que, sem as-

ber da gravidez, a despedida ocorreu por questões de gestão, e não por condição pessoal ou relativa ao trabalho da empregada. Acrescentou que não havia histórico de faltas que justificasse o despedimento, e que os atestados diziam respeito ao seu comparecimento à Defensoria Pública em razão do processo de separação.



O pedido de indenização foi negado pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, mas deferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), no valor de R\$ 10 mil. Para o TRT, "ainda que a ciência inequívoca da gravidez tenha ocorrido dois dias após a despedida, a empregadora não teve cautela para despedir empregada com idade não avançada e que, segundo o depoimento de testemunha, já havia comentado seu estado de gravidez no setor de trabalho".

TST

"Essas consequências não podem ser imputadas à empregadora, nas circunstâncias em que isso se deu", afirmou o relator do recurso da empresa ao TST. Para o ministro Dalazen, a despedida imotivada é direito do empregador, salvo em casos excepcionais de garantia de emprego. "Ademais, sem a ciência da gravidez, não se pode exigir da empresa que se abstinhasse de despedir", explicou.

Ele ressaltou a informação da própria profissional de que, assim que ela comu-

nou sua gravidez, a empregadora cancelou a rescisão. "Não caracteriza lesão moral a despedida, presumivelmente provocadora de aborto espontâneo, se o empregador ignorava, sem dúvida alguma, o estado gravídico da empregada", destacou o ministro, entendendo que a decisão regional afrontou o artigo 186 do Código Civil.

A ministra Maria de Assis Calsing disse que o caso a levou a refletir sobre o entendimento do TRT, entendendo que uma das consequências seria a empresa não poder mais demitir mulheres sem que antes fizessem teste de gravidez. A desembargadora convocada Cylene Amaro Santos observou que essa situação geraria outro problema, pois a Lei 9.029/95 proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias para efeitos admissionais ou de permanência da relação de trabalho. **N**

A decisão foi unânime.

(Lourdes Tavares/CF)

Processo: RR-82-35.2011.5.04.0252

Fonte: TST

Nota por Edson Resende



Neste mês ocorre o 53º e 54º Encontro do Fórum Acidentes do Trabalho

Os encontros acontecem na Unifesp e na Faculdade de Saúde Pública

Por ACS/D.M.S

▲ Faculdade de Saúde Pública (FSP) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unifesp), juntamente com a Fundacentro e parceiros promovem, nos dias 13 e 20 de junho, o 53º e 54º Encontro do Fórum Acidentes do Trabalho. O tema geral é “Trabalho Portuário, Riscos e Presença de Acidentes em Tempos de Globalização da Economia”.



A coordenação do evento é de Ildeberto Almeida, professor da Faculdade de Medicina de Botucatu – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), do professor Rodolfo Vilela, da Faculdade de Saúde Pública/USP e da tecnóloga da Fundacentro de Santos, Juliana Andrade Oliveira.

No dia 13 de junho, o 53º Fórum AT foi realizado na Unidade II da Unifesp, situada à avenida Saldanha da Gama, nº 89 – Ponto da Praia. O evento teve início às 8h30 e foi até às 16h. O tema central foi “Segurança no Trabalho Portuário” e a programação do dia foi composta por palestras e relato de acidentes de trabalho no Porto.

A mesa “Acidentes de Trabalho e Adoecimento dos Trabalhadores” foi coordenada por Josué Amador da Silva, chefe da Fundacentro de Santos. Os palestrantes foram Rodolfo Vilela, da FSP/USP, que abordou “Crítica e reconceitualização da análise de acidentes. Em busca da visão organizacional”; João Areosa, professor do Centro Interdisciplinar em Ciências Sociais de Portugal, falou sobre “Experiência de Análise de Acidentes de Trabalho em Portugal” e da professora Fátima Queiróz, da Unifesp, que discorreu sobre “Acidente no Trabalho Portuário: Investigação Brasil-Portugal”. No final das palestras teve debate.

Após o almoço, foi feita uma oficina sob título “Trabalho Portuário e Acidentes de Trabalho: Construção Compartilhada dos Caminhos de Análises” e contou com a coordenação do professor Ildeberto Almeida. Ainda na programação do dia, João Renato Silva Nunes, estivador do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos (OGMO/Santos), fez relato de “Acidente de Trabalho no Porto”.

Já no dia 20 de junho, o 54º Encontro do Fórum AT será na Faculdade de Saúde Pública/USP, das 8h30 às 12h30. O tema neste dia será sobre “Segurança no Trabalho Ferroviário”. A procuradora do Trabalho da PRT da 2ª Região, Tatiana Leal Bivar Simonetti coordenará a mesa “Trabalho e Riscos no Transporte Ferroviário de Passageiros”.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Neste dia, a pesquisadora da Fundacentro de São Paulo, Cristiane Queiroz Barbeiro Lima e o professor João Areosa serão os palestrantes. Cristiane Queiroz falará sobre “Estudo do Trabalho e dos Riscos em uma Empresa Metroviária com o Método da Análise Coletiva do Trabalho”. Aersa apresentará “O lado Obscuro dos Acidentes de Trabalho – O Caso de uma Empresa Portuguesa de Transporte Ferroviário”. No final abre para debate.

A FSP fica localizada na avenida Doutor Arnaldo, nº 175 – próximo do Hospital das Clínicas.

De acordo com informações dos organizadores, a participação é livre e gratuita. As inscrições podem ser feitas até a hora de início das palestras. Mais informações estão disponíveis no site: <http://www.forumat.net.br/at/index.php>

N



CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS

Fone/Fax:

(19) 3534-3947

(19) 3524-6479

Rua 09, nº. 42, Centro, Rio Claro/SP

JULHO/2016

DATA	TREINAMENTO	R\$	CH
2 e 3	Guindauto Hidráulico	1200,	15
9 e 10	Empilhadeira	1200,	15
11a15	NR-33 e NR-35 Integrados	2200,	48
14e15	Reciclagem NR-33 e NR-35 Integrados	1100,	24
16e17	Ponte Rolante	1200,	15
25a29	NR-20		

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA BORRACHEIRO; CALDEIREIRO; SODADORES

DIREÇÃO DEFENSIVA

EMERGÊNCIAS QUÍMICA

ESPAÇO CONFINADO PARA SUPERVISORES

ESPAÇO CONFINADO PARA TRABALHADORES E VIGIAS

FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE EMERGÊNCIA

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE CALDEIRA

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE CARREGADEIRA DE RODAS

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE CARREGADORA DE LARANJAS

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE ALGODÃO

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE CAFÉ

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE FORRAGEM

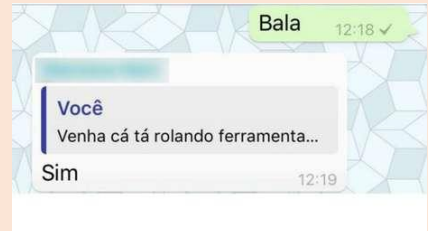
FORMAÇÃO DE OPERADOR DE COLHEITADEIRA DE GRÃOS

MAIS INFORMAÇÕES

<http://www.phdtreinamentos.com.br/>

A nova função do WhatsApp que permite responder a mensagens específicas em conversas de grupo

AS conversas em grupo no WhatsApp podem agilizar a comunicação entre pessoas, mas também podem causar muita confusão e mal-entendidos.



Com nova ferramenta é possível responder a apenas um membro de um grupo no WhatsApp Fotos: BBC Brasil

Muitas vezes fica complicado seguir uma conversa quando o grupo tem mais de cinco, dez ou até dezenas de integrantes - e quando se muda de assunto o tempo todo.

Para evitar o problema, o aplicativo lançou uma ferramenta que permite escolher e citar mensagens específicas para que todos saibam do que se está falando.

Veja abaixo como usar esta nova função do WhatsApp. Mas lembre-se que em cada sistema operacional os passos podem variar um pouco.

1º Passo

Escolha a mensagem da conversa que você quer responder diretamente e pressione sobre ela para marcá-la.



Você sabe o que é a contagem recíproca previdenciária?

APÓS a primeira reforma da previdência foi extinto o tempo de serviço, e criado o tempo de contribuição, pois não basta o mero exercício do trabalho, e sim a existência de contribuições previdenciárias.

Nos termos do artigo 59 do Decreto 3.048/99, o tempo de contribuição é aquele contado de data a data, desde o início até a data do requerimento ou do desligamento de atividade abrangida pela previdência social.

Desde a 1975, pela lei 6.226, é garantido à contagem recíproca do tempo. Em 1988, nossa constituição prevê no parágrafo nono do artigo 201, que é assegurado à contagem recíproca do tempo de contribuição em qualquer dos regimes, seja ele próprio ou geral, tanto na administração pública como na privada.

Portanto, poderá computar o tempo de contribuição do regime geral da previdência social (inss) no regime próprio dos servidores públicos de União, por exemplo, o trabalhador foi investido em cargo público efetivo de ente político que tenha criado um regime previdenciário para os servidores públicos.

Saliento que até o advento da Emenda 20/98, pode ser computado o tempo ficto, por exemplo, contagem do período de licença prêmio não gozada para efeito de aposentadoria e demais benefícios previdenciários. Logo, na hipótese de uma pessoa que tenha contribuído por 10 anos ao regime geral na condição de segurado obrigatório, caso logre êxito em concurso público e seja empossado no cargo e possua um regime próprio, ele poderá utilizar esses 10

2º Passo

Na parte superior aparecerá um conjunto de opções. Escolha a primeira seta da esquerda e surgirá uma caixa de diálogo com a mensagem escolhida e o box para a resposta.



3º Passo

Escreva a resposta, aperte 'entrar' e a mensagem citada por você com a resposta direta a ela aparecerá na linha da conversa em grupo.



Com a nova ferramenta, os usuários poderão diminuir e até evitar os mal-entendidos e as mensagens perdidas nos longos diálogos em grupo no WhatsApp.

Esta nova função é parecida com a nova ferramenta oferecida pelo Twitter. Quando o usuário seleciona o botão para retuitar, é oferecida a opção "Citar tuíte".

Compartilhamos com **TERRA**

Aplicativo SST Fácil chega à App Store

Por ACS/C.R.

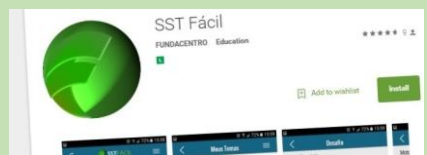
● aplicativo SST Fácil, criado pela Fundacentro, está disponível para plataforma IOS e pode ser baixado gratuitamente na App Store. Desde 11 de maio, os usuários que possuem Android podem obtê-lo na Google Play, na qual ultrapassou 5.000 downloads em menos de um mês.



Nesse período, foram feitas melhorias de usabilidade como novas conquistas, reestruturação do sistema de pontuação e de listagem de comentários, novas telas informativas, inclusão de novos elementos visuais e correções de sistema. Para quem baixou o aplicativo pela Google Play, basta fazer a atualização automática. No caso de novos usuários, o SST Fácil já contém as modificações.

“O retorno dos usuários nos permitiu aperfeiçoar a interface de forma a propiciar uma melhor experiência de uso”, explica o tecnólogo do Serviço de Informática da Fundacentro, Fernando Fernandes.

O objetivo do app é levar conhecimentos de Segurança e Saúde no Trabalho para um maior número de pessoas. Novos temas, que estão em fase de elaboração, serão disponibilizados



para as duas plataformas ainda este ano.

Por enquanto, trabalhadores, estudantes e profissionais de SST que utilizarem o SST Fácil têm contato com conceitos básicos em SST; transporte – motoboys e caminhoneiros; educação – SST nas escolas e jovem aprendiz; ergonomia; e segurança química – benzeno.



“Ficamos contentes com o alcance que o aplicativo está atingindo e temos a expectativa de que ele atinja muito mais pessoas à medida que novos temas forem disponibilizados. Este aplicativo é uma ferramenta com muito potencial de difusão de conhecimentos em SST”, conclui o coordenador do Projeto Difusão de Conteúdos Educativos e Técnico-Científicos em SST em Plataformas Mobile, Cleiton Faria Lima.

Também fazem parte da equipe criadora do aplicativo o designer Flávio Galvão e o educador Jefferson Peixoto.

N

Ministério do Trabalho prorroga 23 adesões ao PPE

OS benefícios produzidos pela adesão ao Programa de Proteção ao Emprego (PPE) foram determinantes para que 13 empresas fizessem 36 solicitações de prorrogação. Dos pedidos encaminhados ao Comitê do Programa, 23 já foram autorizadas pelo Ministério do Trabalho, beneficiando seis empresas do setor automotivo, cinco do setor fabril e duas do setor metalúrgico.



Para solicitar a renovação do PPE, as empresas devem respeitar o período de vigência do acordo coletivo com os trabalhadores. Os pedidos de prorrogação do prazo de adesão, do aumento de percentuais de redução da jornada de trabalho e de salário e o acréscimo de novos setores devem ser formalizados no prazo mínimo de 30 dias antes da data pretendida para a renovação. Pedidos requerendo outras alterações no Termo Aditivo devem ser feitos até 15 dias antes da prorrogação.

O prazo de adesão ao PPE vai até o fim deste ano, e as empresas podem participar do Programa por um prazo de seis a 12 meses.

N

Vida saudável no Labor



Carla Santos Lima
 Psicóloga clínica de base Junguiana, Profissional da área de TD & E no meio corporativo, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho

SER CRIATIVO & CRIATIVO SER

Olá caro leitor,

A coluna de hoje propõe uma abordagem, mesmo que breve sobre a criatividade. Considera-se um ser criativo? Na sua rotina é preciso criativo ser? E a vida contemporânea influencia positiva ou negativamente a criatividade?

Quando imprevistos acontecem na vida, ao que parece há um bloqueio no campo criativo. Isso se dá por conta de ela estar diretamente associada à inspiração. E convenhamos que manter-se inspirado depende de quanto envolvidos estamos e queremos estar em determinado assunto, trabalho ou atividade.

A vida contemporânea nem sempre privilegia a conectividade com as atividades que nos envolvemos. Muitos acabam por aceitar tal trabalho, tarefa ou desafio, por necessidade ou medo de perder oportunidades. Já viveu algo assim? E por conta disso, sentiu que sua criatividade foi bloqueada ou dificultada? Algumas dicas da Psicologia podem ajudar a alimentar o campo criativo. Vejamos:

1- Estar sempre em busca de informações. Seres criativos são sempre cu-

riosos, atentos e ávidos observadores;

2- Caminhar em um cenário que lhe seja agradável ajuda a arejar a mente e favorece o campo criativo;

3- Conheça pessoas de áreas diversas. Diversifique seu círculo social e aprenda dessa convivência;

4- Tire tempo para relaxar. Por mais que pareça incompatível, relaxar a mente e esquecer o assunto pelo qual precisa criar ajudará a abrir espaços mentais para a criatividade surgir!

Um abraço e até a próxima!

Carla Santos Lima

Psicóloga, TST, Analista de TD & E no meio corporativo, Consultora organizacional, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do trabalho.

Agendamento
 Consultório - Jundiá, SP : (11) 957870878
<https://www.facebook.com/Psicologa-Carla-Lima-871028433023910/>
 Atendimentos online:
carla.psicologia@hotmail.com
 Contato para eventos:
contato@carlapalestras.com.br
 Acesse e me conheça mais:
<http://www.carlapalestras.com.br>

Exigência de uso de peças de vestuário em cor padronizada deve ser custeada pelo empregador



A empresa que exige do empregado o uso de peças de vestuário em cor padronizada deve fornecê-lo, como determina o art. 2º da CLT. O argumento de que essas peças poderiam ser usadas socialmente pelo empregado é inaceitável, pois desconsidera totalmente a individualidade da pessoa do trabalhador, seus gostos e estilo, impondo a ele um custo adicional para aquisição da vestimenta de trabalho.

Assim se expressou o desembargador Jorge Berg de Mendonça, da 6ª Turma do TRT de Minas, ao manter a condenação de uma churrascaria a indenizar um garçom em R\$300,00 mensais, pelos gastos que teve com a compra de calça e sapatos sociais pretos. Na versão da empresa, ela forneceu ao trabalhador a roupa identificadora de seu trabalho gratuitamente, composta de avental e camisa, sendo que calça, sapatos e meia preta não podem ser vistos como uniforme, já que são roupas comuns, usáveis em qualquer ambiente. Ademais, o trabalhador não teria comprovado o custo dos itens de vestuário preto por ele adquiridos.

Mas esses argumentos foram refutados pelo julgador. Considerando que não houve negativa empresarial acerca da exigência das peças de vestuário na cor padronizada em preto, somado ao fato de que a empresa também não admitiu que o garçom pudesse trabalhar usando vestimentas com cores de seu gosto, o relator entendeu como inequív-

voca a exigência desses itens como parte do uniforme exigido do garçom.

E é encargo de quem exige o uniforme fornecê-lo, conforme artigo 2º da CLT. Por fim, o relator considerou razoável e proporcional aos valores de mercado atuais a quantia arbitrada pela sentença, no total de R\$300,00, para a compra de, pelo menos, um par de sa-

Presidente Prudente
 (18) 3903-1046
 Presidente Epitácio
 (18) 3251-1284
 Osvaldo Cruz (18) 3528-1146
 Marília (14) 3414-1937
ROSINALDO RAMOS
 ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

patos, um par de meias e uma calça social, valor esse que deve ser ressarcido ao trabalhador.

O entendimento foi acompanhado pelos demais julgadores da Turma.

(0000693-72.2014.5.03.0005 ED)
 Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
 Compartilhamos com
 Vinícius Guimarães Mendes Pereira - Advogado

Presidente da Fundacentro se reúne com Presidente dos Correios

Por ACS/A. R.

Presidente da Fundacentro, Luiz Henrique Rigo Muller esteve reunido dia 14/06, com o Presidente dos Correios, Guilherme Campos Junior, na sede da empresa em Brasília.

A reunião foi para tratar de assuntos sobre a segurança e saúde dos trabalhadores dos correios, com a intenção de uma futura parceria.

A estabilidade provisória no contrato de experiência



CONCEITO

O contrato de experiência não poderá exceder 90 dias, podendo ser prorrogado duas vezes no período citado, p. Ex. 45 dias prorrogando para mais 45 dias.

Tem como fim verificar se o empregado tem aptidão para exercer a função, e, empregado verificar se adapta à estrutura hierárquica e condições de trabalho.

Estou no período de experiência e faço parte da CIPA, tenho estabilidade provisória?

Fazer parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) durante

o período de experiência do contrato não garante estabilidade ao funcionário.

MARÍLIA (SP)

Curso Perito/Assistente Técnico
 com Ivomar Mezoni
 02 a 05 de Agosto/2016
 Clique aqui obtenha mais informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Assim entendeu o Tribunal Superior do Trabalho que o contrato de experiência é uma modalidade de contratação por prazo determinado, ao qual não se aplica a estabilidade provisória prevista na Constituição Federal, leis ou instrumentos normativos.

TST cria concurso nacional para unificar ingresso à magistratura trabalhista

QUEM pretende ingressar na magistratura trabalhista é bom ficar atento à nova resolução do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que aprovou a criação e regulamentação do concurso nacional para ingresso na carreira. Agora, todos os concursos para juízes do trabalho substitutos do país deverão ser feitos mediante a aplicação de provas objetivas, discursivas e prática de sentença, sindicância de vida pregressa, investigação social, exame de sanidade física e mental, prova oral e avaliação de títulos.



A nota de corte da seleção foi ampliada em cinco vezes o número de candidatos inscritos. Além disso, serão reservadas 20% das vagas para negros e

5% para pessoas com deficiência. Para concorrer, os candidatos ainda terão que ter acumulado pelo menos três anos de atividades jurídicas.

MC (18)
 3652-9703
 Penápolis (SP) e Região
 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

A escolha da lotação será de preferência do candidato. O prazo de inscrição estabelecido será de no mínimo trinta dias e a duração da validade do certame será de dois anos.

A seleção será realizada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENMAT) e organizada por comissões examinadoras compostas por cinco membros dentre juristas, magistrados do trabalho e representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo que cada

O relator, ministro Barros Levenhagen, explicou que o reconhecimento da estabilidade nesse caso estaria "desnaturando o contrato a prazo por fato alheio à sua celebração, dando-lhe ultratividade, incompatível com a lei". Assina-

Megazine Norminha
 CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
 MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

lou ainda que o dispositivo do ADCT não prevê nenhuma estabilidade no emprego, mas mera garantia contra dispensa arbitrária ou sem justa causa. (Processo 130471-22.2015.5.13.0025 - Com informações da Assessoria de Imprensa do TST).

Conclusão

Aos trabalhadores contratados sob tal modalidade não é assegurada a estabilidade prevista para o representante da CIPA e ao dirigente sindical.

As Súmulas 244 e 378 do TST relativizaram e concluíram que é cabível a estabilidade provisória nos casos de gestação e de acidente de trabalho.

Compartilhamos com Ian Ganciar Varella - Advogado e Consultor Jurídico



etapa do concurso terá uma comissão.

Segundo a assessoria do TST, cada tribunal regional costuma fazer o seu concurso separado, o que foi aprovado a idéia de um concurso nacional, mas por enquanto essa organização não é obrigatória. Os tribunais devem continuar fazendo seus concursos separados e essa decisão só valerá para aqueles que considerarem necessária a participação no concurso nacional.

Compartilhamos com Lorena Pacheco

Segurados facultativos da Previdência Social: quem são e quais seus direitos

SEGURADOS facultativos são aqueles maiores de 16 anos que se filiam ao Regime Geral da Previdência Social pagando contribuição e desde que não exerçam atividade remunerada que os enquadre como segurados obrigatórios do INSS ou de algum Regime Próprio de Previdência Social.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
 CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

São exemplos de segurados facultativos:

A dona-de-casa; o síndico de condomínio, quando não remunerado; o estudante; o brasileiro que acompanha cônjuge que presta serviço no exterior; aquele que deixou de ser segurado obrigatório da previdência social; o membro de conselho tutelar de que trata o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quando não esteja vinculado a qualquer regime de previdência social; o bolsista e o estagiário que prestam serviços a empresa de acordo com a Lei nº 6.494, de 1977; o bolsista que se dedique em tempo integral a pesquisa, curso de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, no Brasil ou no exterior, desde que não esteja vin-

culado a qualquer regime de previdência social; o presidiário que não exerce atividade remunerada nem esteja vinculado a qualquer regime de previdência social; o brasileiro residente ou domiciliado no exterior, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional; o segurado recolhido à prisão sob regime fechado ou semi-aberto, que, nesta condição, preste serviço, dentro ou fora da unidade penal, a uma ou mais empresas, com ou sem intermediação da organização carcerária ou entidade afim, ou que exerce atividade artesanal por conta própria.

Cursos a Distância
COLÉGIO SOER
 CURSOS APROVADOS PELO MEC/CEE - VÁLIDO EM TODO BRASIL
 EJA (Supletivo) Fundamental e Médio
 ALFABETIZAÇÃO A DISTÂNCIA CURSOS TÉCNICOS
 (18) 3625-6960 / 3117-7481
www.colegiosoeer.com.br

O segurado facultativo pode escolher o valor a declarar de salário de contribuição, devendo esse valor ser igual ou maior que o salário mínimo e igual ou menor que o teto da previdência social. É importante ressaltar que o valor declarado irá impactar no valor do recebimento dos benefícios.

A regra geral é que o segurado facul-

tativo contribua com uma alíquota de 20% sobre o valor de salário de contribuição que declarar.

Contudo, esse pode abrir mão da aposentadoria por tempo de contribuição, caso em que sua alíquota será de 11% sobre o salário-mínimo.

Poderá contribuir com a alíquota de 5% sobre o salário mínimo o segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda (inferior a dois salários mínimos mensais), caso em que abrirá mão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Os segurados facultativos, desde que preenchido o período de carência, quando necessário, têm direito aos seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez; aposentadoria por idade; salário-maternidade; auxílio-doença; pensão por morte; auxílio-reclusão.

A aposentadoria por tempo de contribuição não é cabível ao segurado facultativo que contribua com alíquotas de 11% ou 5% sobre um salário-mínimo, mas tão somente ao que contribui com 20% sobre o salário de contribuição.

O segurado facultativo independente da alíquota de contribuição não possui direito à aposentadoria especial, salário-família e/ou auxílio-acidente.

Compartilhamos com Aline Simonelli Moreira

Elevada para 450 salários mínimos indenização por acidente em via mal sinalizada

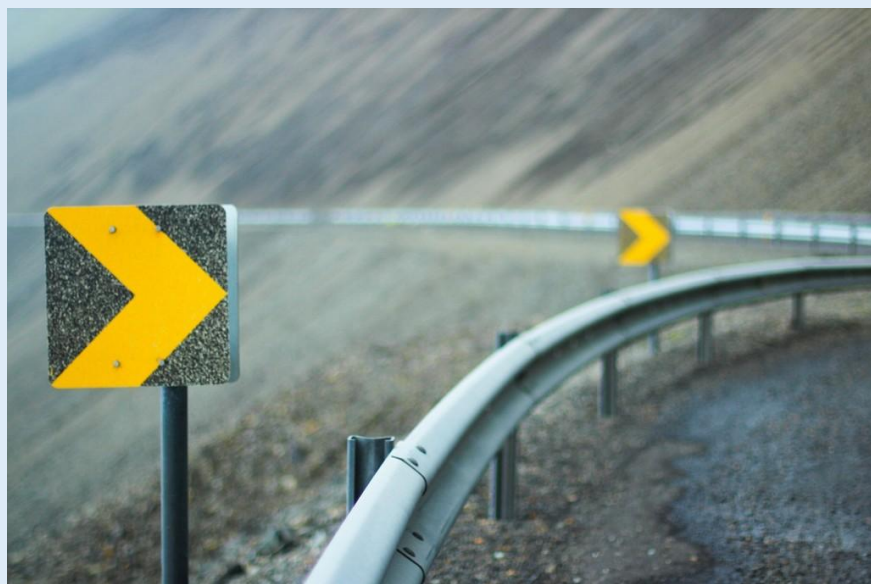
A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) majorou de R\$ 150 mil para 450 salários mínimos (R\$ 396 mil) a indenização devida a motociclista que ficou tetraplégica após sofrer acidente em rodovia mal sinalizada que estava em obras, em Santa Catarina.



A concessionária Autopista Litoral Sul, responsável pela sinalização das obras de duplicação da via e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), órgão responsável pela fiscalização da rodovia federal, foram condenados solidariamente ao ressarcimento dos danos morais e estéticos.

Após ser atingida por um carro e arremessada da moto, a motociclista sofreu uma lesão na coluna cervical, que deu causa à tetraplegia traumática. Depois de passar por cirurgia, o laudo médico apontou a necessidade de cadeira de rodas, par de botas, cama elétrica, cateterismo vesical, além do afastamento do trabalho por tempo indeterminado.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) fixou o valor de R\$ 150 mil para reparação dos danos morais e estéticos. Não satisfeita, a vítima interpôs recurso especial no STJ. Considerando a situação grave e o número de condenados solidariamente, o relator, ministro Gurgel de Faria, afastou a aplicação da Súmula 7 do STJ, que impediria o conhecimento do recurso.



Gravidade
O relator observou que o valor da indenização não reflete a gravidade do caso, “mostrando-se insuficiente para reparar ou ao menos compensar as consequências permanentes dos danos suportados”.

Ele mencionou precedentes do STJ, como o Recurso Especial 1.349.968, no qual a Terceira Turma majorou para R\$ 200 mil a indenização devida a um jovem de 20 anos que ficou paraplégico após acidente de trânsito.

Citou também o Agravo em Recurso Especial 170.037, da Segunda Turma, que manteve a condenação da União ao pagamento de R\$ 400 mil de indenização a outro jovem que ficou tetraplégico após cair de árvore apodrecida.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMÉSTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETRORPATEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

“Nesse contexto – tetraplegia ocasionada por acidente de trânsito em rodovia mal sinalizada –, tenho que a fixação do quantum indenizatório em 450 salários mínimos se coaduna com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade”, afirmou.

N
Compartilhamos com STJ

TST reconhece vínculo empregatício entre diretor eleito e sindicato

APESAR de o artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalho impedir o reconhecimento de vínculo empregatício entre dirigente sindical e sindicato, quando há comprovação dos requisitos da relação de emprego, a ligação entre profissional e entidade deve ser reconhecida. O entendimento, unânime, é da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br

A turma aplicou o entendimento para rejeitar recurso de um sindicato que questionava o reconhecimento de vínculo empregatício entre a entidade e um de seus ex-diretores. O profissional ajuizou ação alegando que foi diretor do sindicato de 2004 a 2013 com vínculo de emprego, todos os registros e formalidades legais, inclusive anotação na carteira de trabalho.

Na contestação, a entidade sindical afirmou que ele foi eleito em 2004, quando era mecânico de uma empresa, e que existe proibição expressa em seu regulamento sobre empregar membro da direção. Disse ainda ser ato privativo do presidente da entidade a assinatura de carteira de trabalho de empregado, e alegou que a anotação na CTPS foi falsificada por outro dirigente.

O sindicato afirmou que o diretor foi demitido em 2009 da empresa onde trabalhava quando eleito. A demissão originou ação trabalhista com o pedido de reintegração, que resultou em acordo em 2013. E acrescentou que, durante o trâmite daquela ação, o sindicato concedeu empréstimo “equivalente ao salário e consectários legais, para ser pago tão logo fosse cumprida a ordem de reintegração”.

A relação de emprego não foi reconhecida pela Vara do Trabalho de Itaúna



(MG), mas a decisão foi reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG). Para o TRT-3, os requisitos da relação de emprego foram comprovados, principalmente da onerosidade (pagamento de salários) e da subordinação jurídica, pois havia desconto salarial se o diretor faltasse ao trabalho, conforme depoimentos de testemunhas.

Esses apontamentos foram confirmados pelos depoimentos e por documentos anexados ao processo. Também foi constatado que a diretoria do sindicato aprovou o pagamento salarial e recolhimento de INSS e FGTS de diretores.

natura
bem estar bem

No recurso ao TST, a entidade alegou que a decisão do TRT-3 violou o artigo 521 da CLT. Para a desembargadora convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, relatora do caso, a decisão do TRT-3 não viola o artigo da CLT, pois foi registrado no acórdão a presença dos requisitos caracterizadores da relação de emprego.

A relatora também considerou inviável o processamento do recurso de revista por divergência jurisprudencial, pois os julgados apresentados eram inespecíficos, não partindo da mesma premissa fática delineada no caso. Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Educação a distância e a formação em SST

DISSERTAÇÃO de mestrado sobre “A Efetividade da Formação a Distância em Segurança e Saúde no Trabalho: Revisão Descritiva da Literatura”, é defendida por Luís Carlos Soares, assistente do Serviço de Ações Educativas da Fundacentro de São Paulo. O mestre informa que a modalidade de educação a distância tem se mostrado uma alternativa às formas tradicionais de formação em Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

No Brasil, o número de ensino a distância (EAD) cresce a cada ano. A flexi-

bilidade é um ponto determinante para o interessado, pois o aluno consegue se conectar em qualquer lugar e horário para realizar o curso. Luís comenta que o ensino na formação em segurança e saúde no trabalho ou saúde do trabalhador (SST), costumeiramente é realizado na modalidade presencial. A formação em SST constitui um dos elementos básicos do processo de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

N

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

Previdência e Direitos

Presidente Prudente – Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
Presidente Epitácio – Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
Osvaldo Cruz – Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
Marília – Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Sou professor, existe algum benefício para minha aposentadoria?

SE você é professor, saiba que tem regras e direitos especiais para se aposentar, pois a atividade exercida pelos professores sempre teve um tratamento diferenciado no campo previdenciário.

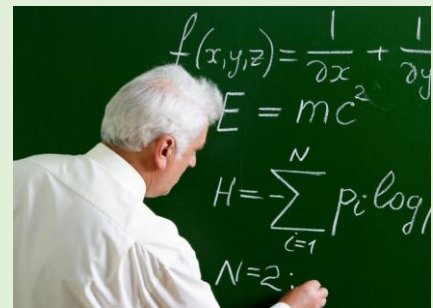
Ser professor é uma atividade extremamente honrosa. Ela exige, porém, maior preparo psicológico e profissional e cuidados com a saúde e a integridade física. Por isso, há algumas vantagens no momento de dar entrada junto ao INSS no pedido de aposentadoria por tempo de contribuição.

A principal vantagem é a redução de cinco anos no tempo de contribuição, tanto para homens quanto para mulheres. Assim, os homens podem se aposentar com 30 anos de contribuição, em vez dos 35 anos exigidos para as outras atividades, e as mulheres, com 25 anos de contribuição, no lugar de 30 anos, sem se submeter ainda à exigência de idade mínima para aposentadoria. Basta tão somente comprovar o tempo de contribuição, ou seja, de recolhimentos para o INSS.

Tais vantagens são aplicadas para os professores que atuam em tempo integral, seja com educação infantil, seja no ensino fundamental ou médio, bem co-

mo para os professores de cursos de profissionalização reconhecidos pelo MEC e de instituições como Sesi, Senac, Senai, Sesc.

Têm ainda o direito a redução de 5 anos no tempo de contribuição os funcionários que trabalhem nas funções de direção da unidade escolar, e nas de coordenação e assessoramento pedagógico.



Tampouco existem diferenças entre os professores da rede privada de ensino e os professores da rede pública.

Assim, se você é professor da rede pública ou privada ou trabalha como diretor, coordenador, ou faz acompanhamento pedagógico em uma rede de ensino, tem direito a redução de cinco anos no tempo de contribuição para conseguir sua aposentadoria.

N
Compartilhamos com Camilla Loureiro Moutinho – Advogada no Arraes & Centeno Advogados Associados

1ª Jornada de Segurança e Saúde do Trabalho promove conhecimento técnico e científico



Durante três dias, o Senac Jaboticabal (SP) aprimorou e multiplicou conhecimentos por meio da 1ª Jornada de Segurança e Saúde do Trabalho. Salas temáticas, diálogos e reflexões foram propostos para os mais 100 participantes do evento.

ABERTA ao público, a jornada iniciou com uma palestra sobre a utilização dos equipamentos de higiene ocupacional. Na sequência, um bate-papo técnico sobre eSocial, com foco na segurança do trabalho, reuniu especialistas e docentes da área. Já no último dia, um júri simulado sobre responsabilidades e estratégias preventivas refletiu os impactos negativos de uma má gestão de segurança do trabalho e suas implicações legais no que tange a empresa, o empregado e o profissional do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.).

Safety NOW (18) 3217-2665
99113-6736
ATENDEMOS EMPRESAS DE ACESSORIA
Realizamos amostragens de agentes físicos e químicos tais como: dosimetria de ruído, calor (IBUTG), Vibração VCI e VMB, particulado total, poeira respirável + sílica livre cristalina, fumos metálicos, solventes, vapores, defensivos agrícolas, ácidos

Gisele Cristina Andrioli, ex-aluna do Senac e técnica em Segurança do Trabalho no Hospital e Maternidade Santa Isabel, participou do evento e destacou



a oportunidade de crescimento profissional. “Na Jornada, obtemos conhecimento, informações, insights e networking. O Senac desperta em nós a habilidade de produzir e colocar em prática os nossos objetivos corporativos”, comenta.

“O resultado da 1ª Jornada de Segurança e Saúde do Trabalho nos motiva a promover mais eventos e fomentar diversas áreas de atuação profissional. Crescemos como instituição, incrementamos a carreira dos nossos alunos e ainda abrimos as portas para toda a população debater e conhecer novos temas. Representa mais uma oportunidade de gerar aprendizado coletivo”, diz Darlan Rocha, gerente do Senac Jaboticabal (SP). **N**

Cargo de Confiança: Quando os empregados que exercem cargos de gerência ou chefia têm direito de receber pelas horas extras prestadas?

DE acordo com as leis trabalhistas brasileiras existem duas possibilidades do empregado não ter direito de receber pelas horas extras, ainda que as tenha prestado: trabalhadores "externos" em atividade incompatível com a fixação e controle de jornada de trabalho e os que possuem de cargos de mando e gestão, os "cargos de confiança". Esse trabalhador muitas vezes cumprem jornadas exorbitantes de até 14 horas diárias e nunca recebem pagamento equivalente!



Essas exceções à regra devem ser interpretadas de maneira cautelosa. Existem requisitos básicos para que o empregado não faça jus as horas extras, caso contrário, o trabalhador poderá pleitear na justiça pelas horas suplementares que nunca foram pagas.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

O primeiro mito a ser desconstruído é o de que não basta a nomenclatura do cargo: gerente, gestor, líder, chefe ou equivalente. O nome do cargo é irrelevante. Outros requisitos devem ser analisados. O empregado tem remuneração superior de pelo menos 40% a de outros funcionários? Pode contratar e demitir empregados? Possui subordinados diretos? Tem poder de promover, cobrar, punir, dar férias para eles? Pode tomar decisões estratégicas pela empresa como contratar ou rescindir serviços, assinar documentos e fechar negócios sem que precise de autorização? Tem autonomia na execução de seus serviços e no cumprimento de seus horários? Não precisa assinalar/bater cartão de ponto?

Caso você se enquadre neste tipo de regime e a sua resposta seja "não" para alguma dessas perguntas é hora de investigar a fundo se a empresa não está subtraindo seus direitos sob a falsa alegação de que você exerce cargo de confiança e não tem direito de receber pelas horas extras. Essa é uma situação mais comum do que muitos imaginam e ocorre com profissionais como gerentes de banco que não são os gerentes gerais de agência, editores-chefe de jornais que não possuem a autonomia necessária e gerentes, supervisores e chefes de empresas que estão subordinados a um terceiro para tomar decisões, normalmente um diretor.

Os tribunais do trabalho têm reconhecido que profissionais que não preenchem os requisitos que elencamos, mesmo que ocupem cargos intitulados como "de gerência" ou de "gestão", fazem jus ao recebimento das horas extras prestadas e condenam a empresa a remunerar o trabalhador com o adicional legal de 50%.

N

Compartilhamos com **Carolina Centeno de Souza - Sócia no Arraes & Centeno Advogados Associados**

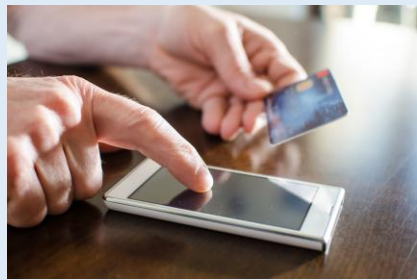
Créditos de celular: o que você ainda não sabe sobre eles?

MUITA gente não sabe quais são as regras vigentes para os créditos de celulares pré-pagos. Se esse é o seu caso, confira 06 dicas da Anatel que esclarecem as principais questões sobre o tema.



A validade mínima dos créditos é de 30 dias, mas a prestadora também é obrigada a oferecer créditos com validade igual ou superior a 90 e 180 dias por valores razoáveis.

Créditos com validade de 90 e 180 dias devem ser oferecidos em todos os setores de atendimento presencial das prestadoras e em todos os pontos de recarga eletrônica da empresa ou disponibilizados por terceiros.



As informações sobre o prazo de validade dos créditos devem ser repassadas pela prestadora ao consumidor antes mesmo da compra, inclusive nos pontos de recarga eletrônica.



Quando os créditos estiverem perto de acabar ou de expirar, o consumidor deve ser comunicado pela operadora.

Sempre que o consumidor inserir novos créditos, a prestadora deve revalidar todos os créditos, inclusive os já vencidos e passará a valer o maior prazo de validade. *A regra só não vale se o contrato entre operadora e cliente estiver rescindido.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

A operadora deve disponibilizar opções de consulta ao saldo de créditos e seu prazo de validade de forma gratuita em todas as solicitações do consumidor.

Fonte: Anatel

N

Compartilhamos com **Nair Eulália Ferreira da Costa Advogada**

TST afasta prescrição de ação ajuizada 20 anos após o encerramento do contrato de trabalho



o Tribunal Superior do Trabalho entendeu não haver prescrição em ação ajuizada 20 anos após o contrato de trabalho. Na demanda, o trabalhador cobra indenização por danos morais por ter sofrido perda auditiva em decorrência do trabalho exercido. Para o TST, mesmo com o encerramento da relação de emprego no ano de 1989, o prazo prescricional apenas começou a fluir em 2011, quando houve o diagnóstico da perda auditiva.

Veja a notícia original:

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho afastou a prescrição declarada em uma ação trabalhista ajuizada 20 anos após a extinção do contrato de trabalho por um empregado da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT), do Rio Grande do Sul, que pede indenização por danos morais decorrente de perda auditiva de origem ocupacional.

Ele alegou que trabalhou na empresa entre 1961 a 1989 como auxiliar de operação, até se aposentar, exposto sistematicamente a ruídos ambientais de altíssimo nível dentro da usina, sem os devidos equipamentos de proteção. As condições de trabalho resultaram na sua debilidade auditiva, diagnosticada em 2011 como "perda auditiva neurosensorial bilateral em grau moderado" por meio de exame audiométrico. Nove dias depois, ajuizou a reclamação trabalhista pedindo indenização por danos morais.

Diante da ausência de outra prova, a sentença afastou a prescrição total, considerando a ciência inequívoca da doença em 4/7/2011, data em que o empregado foi submetido ao exame audiométrico, e condenou a empresa ao pagamento de indenização no valor de R\$ 15 mil. No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) reformou a sentença por entender que o prazo prescricional teria se iniciado no término do contrato de trabalho, e extin

guiu o processo. No entendimento regional, é sabido que essa moléstia é progressiva enquanto houver a exposição ao ruído, e, cessada a exposição, para de se desenvolver, "não sendo razoável nem crível que demorasse cerca de 20 anos para ter consciência de que sofria de perda auditiva".

TST

Afirmado que, de acordo com a jurisprudência do TST, o marco inicial da prescrição é a data da ciência da extensão e dos resultados da lesão, a ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora do recurso do trabalhador, assinalou que, diferentemente de outras moléstias, a perda auditiva de origem ocupacional não progride quando cessada a exposição ao ruído. Assim, "foge à razoabilidade fixar como regra geral a observância do marco prescricional coincidente com o término do contrato de trabalho".

Segundo ela, não se pode presumir que em todo e qualquer caso o empregado tenha tomado ciência da perda da audição ainda na vigência do contrato, sobretudo quando a perda é leve ou mo

derada, "nas quais há zona cinzenta" e, mesmo quando ele "tem sensações físicas que dificultem a realização de suas tarefas laborais ou cotidianas, isso serve apenas como indicio de que está acometido de doença". A ministra observou ainda que, "precisamente porque o diagnóstico exige o exame audiométrico, mesmo quando se convence intimamente de que está doente, o trabalhador não tem conhecimento da exata dimensão do problema, a profundidade ou extensão da lesão e seus efeitos na sua capacidade laboral ou na sua vida social".

CAIO CESAR CACHONI
EPSEG
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CLARO (18) 99128-9321
caioepseg@terra.com.br

Boa-fé

No entendimento da relatora, quando não há indicio de fraude na ação ajuizada muito tempo após a extinção do contrato de trabalho, deve-se presumir a boa-fé do empregado, conforme orienta os princípios gerais do Direito. "O caso não é de contagem de prazo de prescrição civil, mas de prescrição trabalhista, não havendo prescrição a ser declarada", concluiu.

Com a decisão, unânime, o processo retornará ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para prosseguir no julgamento do recurso ordinário.

N

(Mário Correia/CF)

Processo: RR-652-90.2011.5.04.0811

Fonte: TST

Nota por Denis Eduardo Pontes

Norma Regulamentadora nº36 será tema de palestra na Fundacentro do MS

HOJE, dia 16 de junho, das 17h às 19h, a Fundacentro do Mato Grosso do Sul promove, a segunda etapa do Ciclo de Palestras Técnicas, com a palestra sobre "Norma Regulamentadora nº36 – Diretrizes e Avaliação", no auditório da instituição situada na rua Geraldo Vasques, 66 – Vila Costa Lima, Campo Grande – MS.

Para abordar o tema, a instituição convidou o doutor em psicanálise Jenner Ramão de Oliveira. Jenner possui graduação em sociologia e é técnico em segurança do trabalho.

A Fundacentro/MS tem como objetivo divulgar informações atualizadas so

bre diferentes temas e práticas bem sucedidas nas áreas de segurança e saúde no trabalho e correlatas. O Ciclo de Palestras Técnicas sobre SST é constituído por uma série de palestras que são ministradas por profissionais da área e convidados pela instituição. A programação é baseada em abordar diferentes temas que assegurem o enfoque na prevenção da segurança e saúde laborais.

Os organizadores da instituição que promovem os eventos têm como preocupação trabalhar os temas de forma contextualizada, considerando a realidade social e as experiências de vida dos participantes do ciclo. **N**

Argila branca é aliada para cuidar da pele e dos cabelos

É comum apostarmos em cosméticos caros e com fórmulas tecnológicas, que prometem excelentes resultados. Mas muitos dos ingredientes encontrados nesses produtos também podem ser facilmente adquiridos separadamente, como é o caso da argila branca.

Há vários tipos de argilas, cada uma com suas particularidades. A quantidade de minerais – como magnésio, cálcio e alumínio – varia entre uma e outra e é a proporção dos elementos que altera a coloração. A branca é rica em partículas de silicato e alumínio e seu pH é o que mais se aproxima ao da pele humana.

Foto: iStock, Getty Images



Argila branca hidrata, nutre e revitaliza a pele.

Benefícios da argila branca

A argila branca possui uma lista de benefícios, portanto pode ser aplicada com diferentes finalidades. Ela é conhecida, principalmente, por seu poder cicatrizante, que ajuda a suavizar e hidratar a pele. Suas propriedades antissépticas também são indicadas para epidermes muito irritadas.

Para quem busca reduzir os sinais da idade, a argila branca também tem serventia. Por conter minerais como cobre, zinco, magnésio, cálcio e potássio, ela apresenta ação remineralizadora e catalisa as reações metabólicas do organismo. Na prática, isso contribui no tratamento das rugas e linhas de expressão.

Até mesmo no combate às temidas espinhas ela pode ser uma excelente aliada. Suas partículas apresentam ação adstringente que auxilia na remoção da oleosidade em excesso e, conseqüentemente, atua na prevenção da acne. A sensação é de uma pele mais fresca e limpa.



É válido mencionar ainda que a argila é eficaz para clarear os famosos melasmas decorrentes da exposição ao sol. Seja para usufruir desse benefício ou simplesmente para hidratar e esfoliar a pele, vale experimentar o tratamento e aplicar o produto no rosto – e até no restante do corpo. Trata-se de um verdadeiro desintoxicante natural.

Além de beneficiar o corpo, a argila branca pode auxiliar na recuperação dos cabelos. Se você fizer uma máscara com o ingrediente, aproveite para aplicar também nos fios. É ideal para quem está com as pontas ressecadas devido às químicas ou ao uso de chapinha, secador ou baby-liss.

Aprenda a fazer uma máscara de argila

Se você já ficou empolgada com os benefícios da argila branca, vai ficar ainda mais ao descobrir como é fácil fazer uma máscara de hidratação a partir do ingrediente. Ele pode ser adquirido com consistência em pó em farmácias ou lojas de produtos naturais.

Com a argila em mãos, basta misturar um pouco do produto com água, óleos essenciais ou soro fisiológico em um recipiente não metálico. Depois, basta mexer até que forme uma pasta. Aplique no rosto limpo ou nos cabelos e deixe agir por até 30 minutos. Por fim, lave a pele com água morna e pronto, é só curtir os resultados.

Compartilhamos com **Doutíssima - N**

Prazo para sacar PIS/Pasep se encerra em 30 de junho

DOIS milhões de trabalhadores brasileiros ainda não sacaram o PIS/Pasep de 2015. E o prazo para retirar o dinheiro se encerra no próximo dia 30 de junho.

O abono equivale ao valor de um salário mínimo, vigente na data de pagamento (R\$ 880) e pode ser retirado nas agências da Caixa e Banco do Brasil.

Têm direito ao abono salarial de 2015 as pessoas cadastradas no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos; com remuneração mensal média de até dois salários mínimos durante o ano-base de atribuição do benefício; e que exerceram atividade remunerada durante pelo menos 30 dias em 2014. Além disso, o trabalhador tem que ter seus dados informados pelo empregador (Pessoa Jurídica) corretamente na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Números - Em todo o Brasil, 23,6 milhões de trabalhadores têm direito a receber o abono salarial de 2015. Desse total, 21,5 milhões já fizeram os saques. Os dois milhões que ainda não acessaram o recurso representam 8,7% dos trabalhadores beneficiados. O valor não sacado soma R\$ 1,7 bilhão.

O estado com o maior número de trabalhadores que não retiraram o abono salarial é São Paulo, onde 684.937 pessoas ainda não resgataram o benefício, seguido de Minas Gerais (197.428) e Rio de Janeiro (180.639).

O Ministério do Trabalho está enviando correspondências no endereço de domicílio dos trabalhadores que podem sacar o benefício. "Pretendemos alcançar com o envio das comunicações aproximadamente 1,2 milhão de beneficiários que estão com o endereço válido na base de dados", explica o coordenador do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Márcio Ubiratan Brito.



Cerca de dois milhões de trabalhadores ainda não retiraram o benefício

Como sacar o PIS/Pasep - Antes de sacar o PIS, o trabalhador deverá verificar se o benefício não foi depositado diretamente na conta. Caso contrário, deve comparecer com o Cartão do Cidadão e senha cadastrada nos terminais de autoatendimento da Caixa ou em uma Casa Lotérica. Se não tiver o Cartão do Cidadão, o beneficiado pode receber o abono em qualquer agência da Caixa mediante apresentação de um documento de identificação.

CURSO HIGIENE OCUPACIONAL
PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI

Já os participantes do Pasep (Banco do Brasil), após verificar se houve depósito na conta, devem procurar uma agência e apresentar um documento de identificação.

O Programa de Integração Social e o

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) são contribuições sociais de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

O PIS é destinado aos funcionários de empresas privadas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o PASEP é devido aos servidores públicos. Os recursos que não são sacados retornam para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Informações - As informações sobre o direito ao saque também podem ser obtidas pela Central de Atendimento Alô Trabalho - 158; pelo 0800-7260207, da Caixa; e pelo 0800-7290001, do Banco do Brasil.

Compartilhamos com Geovani Santos
geovanisantos.com.br
Advogado Rio de Janeiro www.geovanisantos.adv.br

Em Sergipe consultórios estão proibidos de diferenciar clientes de planos de saúde

IMAGINE que você é um cliente de plano de saúde e precisa marcar uma consulta médica de rotina. Ao telefonar para o consultório escolhido e dizer que o procedimento seria pago pelo plano ouve da atendente que só haveria vaga para dali a dois meses. Contudo, se o pagamento fosse em espécie, haveria disponibilidade para o dia seguinte.



Esse tipo de situação é comum de acontecer e causa dor de cabeça para os milhares de clientes de planos de saúde. Porém, esse problema está perto do fim. No dia 7/06, a Assembleia Legislativa de Sergipe aprovou o Projeto de Lei nº 21/2016, que proíbe a agenda diferenciada para a marcação de consultas, exames e demais procedimentos entre pacientes cobertos por plano ou seguro privado e aquele custeado por recursos próprios.

O projeto de autoria do deputado estadual Georgeo Passos, PTC, foi aprovado por unanimidade. Segundo o autor, a intenção foi extinguir esse tipo de discriminação que prejudicaria aqueles que pagam mensalmente por um plano de saúde. "Não há motivos para essa diferenciação" defendeu o parlamentar.

"O que observamos hoje na prática é que quando os cidadãos vão marcar



Assembleia aprovou projeto de Lei de autoria de Georgeo Passos, que proíbe agenda diferenciada para a marcação de consultas, exames e demais procedimentos.

uma consulta a primeira pergunta que fazem é se a consulta particular ou para plano de saúde. Quando é particular, vemos que a consulta é marcada o quanto antes. Mas se, em vez de puxar o dinheiro o cliente puxar o cartão do plano de saúde, em algumas situações, a consulta só é marcada dali a alguns meses. Queremos acabar com essa discriminação", completou.

O projeto aprovado agora segue para sanção ou veto do Governador. Georgeo lembrou ainda que, para o projeto funcionar de maneira plena, será preciso atenção especial por parte dos órgãos fiscalizadores. Por isso, ele espera contar com a contribuição de entidades como o Ministério Público. "Será um trabalho intenso, mas que trará benefícios para muita gente", finalizou.

Compartilhamos com [Jornal da Cidade](#)

Honrarias do Sistema Confea/Crea: plenário aprova nomes indicados pela Comissão do Mérito

APROVADAS pelo plenário do Confea no dia 20 de maio de 2016, terceiro e último dia da sessão plenária nº 1430-, as propostas apresentadas pela Comissão do Mérito trazem inovações na escolha das indicações deste ano para receber as honrarias do Sistema Confea/Crea.

Megazine Norminha
CELULARES-TELEFONES-INFORMÁTICA-TV-VIDEO-ELETRDOMESTICOS
MÓVEIS-DECORAÇÕES-ELETROPORTÁTEIS-AR-VENTILAÇÃO
CLIQUE AQUI E COMPRE AGORA

As 12 Medalhas do Mérito, entregues aos homenageados em vida, e a inscrição no Livro do Mérito, com os nomes das 12 homenagens póstumas, se somam à entrega de três Placas de Menção Honrosa, destinadas a entidades de representação profissional, ensino e pesquisa. Com isso, passa de 24 para 27 o total de homenageados.

Outra novidade é que todos os indicados - com exceção dos escolhidos - receberão um Diploma, a ser entregue pelo Crea do estado de origem da indicação.

Coordenada por Mário Amorim e formada pelos também conselheiros Paulo Laércio Vieira, Célio Moura, Antônio Albérico e Lúcio Ivar do Sul, a Comissão do Mérito é encarregada de receber as indicações vindas dos Creas - este ano foram 135.

As honrarias serão entregues na noite de 29 de agosto próximo, na solenidade de que marcará a abertura da 73ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea), que em 2016 será realizada em Foz do Iguaçu (PR).

Veja os nomes aprovados pelo plenário:

Medalha do Mérito

Eng. Civil José Nilson Beserra Campos (Crea-CE); Eng. Agrônomo Romário Gava Ferrão (Crea-ES/Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos);



Chanceler Mário Amorim: "Os nomes dos indicados foram analisados de forma muito cuidadosa por todos os conselheiros da Comissão do Mérito".

Eng. em Eletrônica Yaro Burian Júnior (Crea-SP); Eng. Agrônomo José de Jesus Reis Ataíde (Crea-MA/Associação dos Engenheiros Agrônomos do Mara-nhão); Eng. Civil José Leitão de Almeida Viana (Crea-PA); Eng. Sanitarista e Civil Sérgio Rolim Mendonça (Crea-PB); Eng. Eletricista Roberto Heinrich (Crea-PR); Eng. Civil Arnaldo Neto Gaspar (Crea-RN); Geólogo Edgard Ramalho Dantas (Crea-RN); Eng. Florestal Etsuro Murakami (Crea-SC); Eng. Agrônomo Roberto Jorge Sahium (Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins); Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Francisco Machado da Silva (Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho).

Inscrição no Livro do Mérito

Geógrafo Ivan Fernandes Lima (Crea-AL); Geólogo Sandoval da Silva Pinheiro (Crea-AM); Eng. Civil Theodoro Fernandes Sampaio (Crea-BA); Eng. Civil Tércio Primo Belém Barbosa (Crea-MG); Eng. Florestal Omar Daniel (Crea-MS); Geólogo Hélio Macedo de França (Crea-PE); Eng. Civil Ivo Mendes Lima (Crea-PR); Geógrafo Ernani do Amaral Peixoto (Crea-RJ); Eng. Agrônomo Nilo Ferreira Romero (Crea-RS); Eng. Industrial- Mecânica e ST Carlos Alberto Garcia (Crea-SP); Eng. Civil Paulo Barreto de Menezes (Crea-SE). **N**

Escriturária de instituição bancária que adquiriu doenças inflamatórias nos ombros, cotovelos e pulsos deve ser indenizada em R\$ 50 mil

INSTITUIÇÃO bancária deve indenizar em R\$ 50 mil uma trabalhadora que adquiriu tendinite e bursite (ombros), epicondilite (cotovelos), tenossinovite e síndrome do túnel do carpo (pulsos), além de cervicálgia. Na época em que ajuizou a ação trabalhista, a empregada já havia trabalhado mais de 26 anos no banco, e as atividades desenvolvidas contribuíram para o agravamento das lesões, conforme decisão da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS). Os desembargadores ressaltaram, no entanto, que a maioria das patologias é degenerativa e não decorre exclusivamente do trabalho. O entendimento confirma sentença da juíza Patrícia Iannini dos Santos, da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A empregada foi admitida como escriturária pela reclamada em novembro de 1985. Os sintomas de doenças inflamatórias surgiram no final dos anos 90, mas o agravamento ocorreu em janeiro de 2012, quando a trabalhadora entrou em licença previdenciária e foi temporariamente afastada do serviço. Em setembro daquele ano ajuizou ação trabalhista sob a alegação de que as tarefas realizadas como bancária seriam a causa do surgimento das doenças e, portanto, fazia jus à indenização como forma de reparar parte do dano sofrido.

A juíza de primeira instância, entretanto, concordou apenas em parte com as alegações da empregada. Segundo a magistrada, as atividades como bancária não poderiam ser entendidas como único fator para o surgimento das doen-



ças, mas apenas como causa concorrente (concausa), na medida em que exigem esforço repetitivo e diversos movimentos considerados responsáveis por este tipo de patologia. Entretanto, como destacou a julgadora, baseada no laudo pericial do processo, o surgimento destas doenças decorre de fatores diversos, inclusive degenerativos. Neste sentido, arbitrou a indenização por danos morais em R\$ 35 mil. O entendimento fez com que a bancária apresentasse recurso ao TRT-RS, por discordar do valor e para reforçar o argumento de que o trabalho no banco teria sido a causa principal do seu quadro clínico.

Presidente Prudente
(18) 3903-1046
Presidente Epitácio
(18) 3251-1284
ROSINALDO RAMOS
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com

O relator do recurso na 2ª Turma, desembargador Marcelo José Ferlim D'Ambroso, destacou que a empregada tinha, quando ajuizou a ação, 52 anos, sendo que trabalhava no banco há aproximadamente 26. Neste sentido, segundo o magistrado, não seria possível afirmar que as atividades desenvolvidas no

trabalho não teriam qualquer responsabilidade no desencadeamento ou agravamento das doenças apresentadas pela empregada. Para embasar o argumento, D'Ambroso ressaltou o entendimento constante do laudo pericial, que elenca as atividades desenvolvidas pelos bancários (digitação, utilização de carimbos, manuseio de malotes e arquivos, entre outras) como tarefas que exigem movimentos constantes e repetitivos, embora sem grande esforço físico.

O desembargador explicou, ainda, que o chamado Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) é a prevalência estatística da relação entre o Código Internacional de Doenças (Cid) e o Código Nacional de Atividades Econômicas (Cnae). Ou seja, se existem muitas ocorrências da associação de uma doença com a atividade econômica, existe o Ntep. Para o desembargador, este é o caso dos autos, já que, de todas as patologias apresentadas, apenas o Cid da cervicálgia não apresenta relação com a atividade econômica desenvolvida pelo Itaú.

O entendimento foi unânime na Turma Julgadora. **Fonte: TRT 4ª Região RS**